



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e a demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 23 de Março de 2021.

OFICIO Nº 114/2021 – SMTOSP.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Antonio Abateuado
mao em libras
23/03/21*

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Presencial, que tem por objetivo a futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Pneumáticos para uso da frota do Município.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), o presente certame terá vigência de 12 (doze) meses e aquisição do objeto se dará de forma fracionada.

Solicitamos que a empresa participante apresente no envelope de documentação a declaração que ira fornecer os produtos com DOT2020, ou seja, que os mesmos foram produzidos no ano de 2020. Essa solicitação se faz necessária, visto que, pneus com data de fabricação antiga não apresenta durabilidade.

Ressaltamos que no momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

Requeremos amostra para o item 1 – PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR.

Cabe ressaltar que no processo licitatório 015/2021 pregão presencial 009/2021 o qual teve sua sessão pública no dia 19 de fevereiro de 2021, os itens relacionados no termo de referencia deu-se fracassada, tendo assim a necessidade da abertura de um novo processo.

Segue em anexo, cotação de preço, relação dos itens e as quantidades a serem licitados.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Jian Carlos Malagutti
JIAN CARLOS MALAGUTTI.
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIAO - SC

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	50	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	R\$ 300.000,00
2	60	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
3	16	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
4	20	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
5	40	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
6	40	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

R\$ 446.400,00



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIAO - SC

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	50	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	—	—
2	60	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	—	—
3	16	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	—	—
4	20	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL <i>Michelin</i>	<i>1.147,00</i>	<i>22.940,00</i>
5	40	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	—	—
6	40	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	—	—
7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	—	—
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	—	—

MS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
 AVENIDA MANOEL RIBAS, 710
 Tel.: 42 3523-3603



*OS Itens Acima NÃO temos
 como fornecer pois é um produto
 que NÃO trabalhamos.*

08.028.405/0001-40
903.727.46-20
MS Comércio de
Pneus EPP.

AVENIDA MANOEL RIBAS, 710
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIAO - SC

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	50	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	6000,00	300.000,00
2	60	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	800,00	48.000,00
3	16	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	1100,00	17.600,00
4	20	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	950,00	19.000,00
5	40	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	400,00	16.000,00
6	40	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	80,00	3.200,00
7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	3900,00 1900,00	19.000,00
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	2400,00 2400,00	24.000,00



00.912.734/0004-30
 Andrea Cristina
 Arcego Daigato
 Av. Manoel Rivaldo, 1205 - Centro
 CEP 84.600-000
 UNIAO DA VITÓRIA - PR

R.K PNEUS

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.
AV. EXPED. EDMUNDO ARRABAR, 3617
SANTA ROSA – PORTO UNIÃO- SC
CEP 89400-000 – Fone/Fax (42)3523-9809
(42) 9 8812-2877 (Watts)
CNPJ 22.196.632/0002-96 –
E-MAIL:giseli.rkpneus@gmail.com



BRIDGESTONE Firestone



ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	50	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	R\$ 12.000,00	R\$ 600.000,00
2	60	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
3	16	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$	
4	20	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC
CNPJ 22.196.632/0002-96 - I.E. 25.769.505-2

5	40	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
6	40	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$	R\$
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$	R\$

PORTO UNIÃO, 22 DE MARÇO DE 2021.

R.K. KASZUK & CIA LTDA

AV. EXPEDIENTE FABRIL EDMUNDO ARRABAR, 3617
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

CNPJ 22.196.632/0002-96 - I.E. 25.769.505-2



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 114 2021 SMTOSP

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS		
atividade	2016	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 54 MUN	220.000,00
modalidade	3390-239	Aplicações Diretas	COD 54 FEDERAL	226.400,00

COMPLEM.	33903019	Material p/Manutenção Veículos		
			SOMA	446.400,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
24/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:3396103491

5

Dados: 2021.03.24

15:31:56 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.028.405/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2006
NOME EMPRESARIAL MS COMERCIO DE PNEUS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS COMERCIO DE PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-3603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **15:25:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.912.704/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1995
NOME EMPRESARIAL ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE PNEUS IRMAOS DALGALLO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 15:26:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.196.632/0002-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
NOME EMPRESARIAL R. K. KASCZUK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3617	COMPLEMENTO : JARDIM MONTE LIBANO;
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS.PNEUFORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-9809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **15:26:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PNEUMÁTICOS.**

Minut

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2021**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PNEUMÁTICOS, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras do item 01 e 09, em até 72 (setenta e duas) horas depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

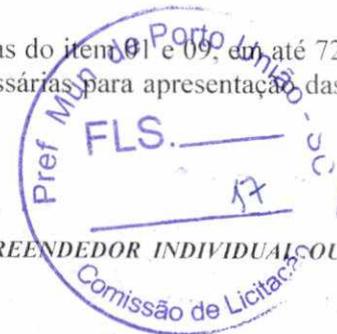
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N° /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE / E MAIL _____



B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE / E MAIL _____

4.2 – CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

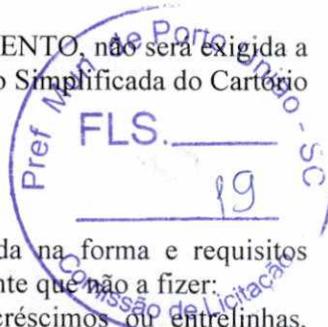
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL**):

- a)
 - * de que não possui, em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Declaração da própria proponente (itens PNEUS) de que irá fornecer os produtos com DOT2020, ou seja que os mesmos foram produzidos no ano de 2020.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

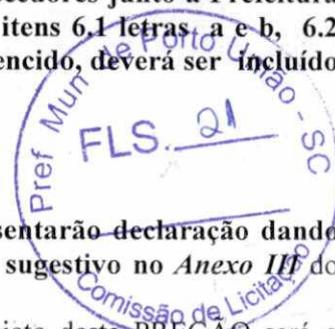
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes ~~apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.~~

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGAÇÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação;

9.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

9.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.6 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 – É responsabilidade da **PROponente** efetuar o recolhimento dos pneus usados, a cada 30 (trinta) dias, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PNEUMÁTICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	38	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	R\$ 228.000,00
2	60	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
3	16	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
4	20	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
5	40	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
6	40	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI				
09	12	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA	R\$ 6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).				



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para o uso na frota do Município de Porto União.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostra do item 01 e 09 em até 72 (setenta e duas) horas depois de ocorrida a sessão.

1. DAS AMOSTRAS:

A empresa vencedora dos ITENS 01 E 09 deverá apresentar a amostra do mesmo em até 72 horas após licitação para apreciação e análise.

A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos emitirá relatório referente a apresentação das amostras e encaminhará ao Departamento de licitações para prosseguimento do processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação;
- 3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.
- 3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Re: MINUTA EDITAL P.P AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de abril de 2021 19:07 GMT-3

Após análise da minuta do edital e contrato, concluo estar formalmente em ordem.

On Wed, Apr 7, 2021 at 9:46 AM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Bom dia

Segue minuta para verificação.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



--
*Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529*



Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Ref.: Processo Licitatório n. 105/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 053/2021.

PARECER JURÍDICO n. 168/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS**, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei n.º 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

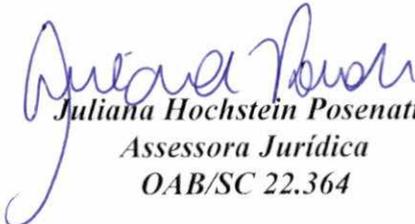
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Diante do exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos estão de acordo com os dispositivos legais a ele pertinentes, estando apto à publicação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de abril de 2021.


Juliana Hochstein Posenatto
Assessora Jurídica
OAB/SC 22.364





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 105/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **13:30 horas do dia 23 de abril de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras do item 09, em até 72 (setenta e duas) horas depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

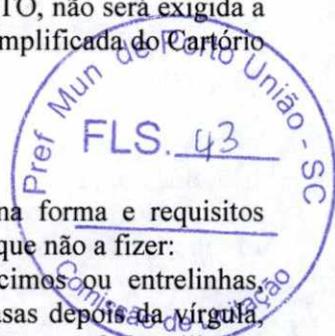
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

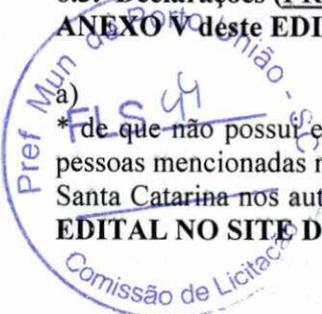
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) *de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Declaração da própria proponente (itens PNEUS) de que irá fornecer os produtos com DOT2020, ou seja que os mesmos foram produzidos no ano de 2020. ✓

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

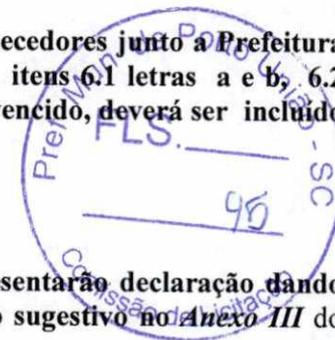
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS 46



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação;

9.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

9.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.6 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 – É responsabilidade da PROPONENTE efetuar o recolhimento dos pneus usados, a cada 30 (trinta) dias, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

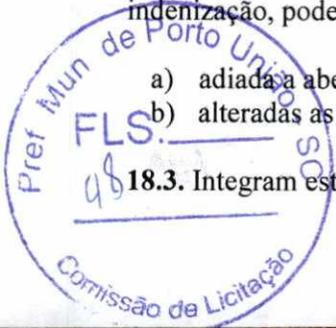
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de abril de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	38	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	R\$ 228.000,00
2	60	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
3	16	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
4	20	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
5	40	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
6	40	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI				
09	12	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para o uso na frota do Município de Porto União.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostra do item 01 e 09 em até 72 (setenta e duas) horas depois de ocorrida a sessão.

1. DAS AMOSTRAS:

A empresa vencedora dos ITENS 01 E 09 deverá apresentar a amostra do mesmo em até 72 horas após licitação para apreciação e análise.

A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos emitirá relatório referente a apresentação das amostras e encaminhará ao Departamento de licitações para prosseguimento do processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação;
- 3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.
- 3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 - É responsabilidade da contratada efetuar o recolhimento dos pneus usados, a cada 30 (trinta) dias, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



EXTRATO DE CONTRATO 040/2021

Publicação Nº 2969609

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 040/2021
Partes: Município de Porto União e TJOKS Comércio de Equipamentos LTDA.
Objeto: aquisição de peças para manutenção do conjunto de britagem.
Valor: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 034/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 06 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
TJOKS Comércio de Equipamentos LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2970219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 029/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 26 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2970378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 105/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI
Extrato de Edital de Pregão Presencial 053/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

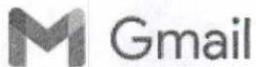
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

Publicação Nº 2970406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 107/2021
Extrato de Edital de Pregão Presencial 054/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fwd: Esclarecimento

2 mensagens

licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

13 de abril de 2021 16:48

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento

Data:13-04-2021 16:35

De:ZEUS COMERCIAL <zeuscomercial.sc@hotmail.com>

Para:"licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Gostaria de solicitar esclarecimento quanto a dois itens do edital de pregão presencial nº 053/2021OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.

quanto aos itens 7 e 8:

7	10	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	10	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

Em qual equipamento eles serão usados?

Desconhecemos tais produtos com essas especificações, conhecemos no mercado apenas com a banda de rodagem SKS (SKID STEER), que possui a banda de rodagem semelhante a imagem abaixo:



Grato pela atenção

Att:

ZEUS COMERCIAL EIRELI



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br, zeuscomercial.sc@hotmail.com

14 de abril de 2021 10:49

Bom dia

Segue resposta do setor responsável:

"Em atenção ao solicitado, informo que foi realizado tres orçamentos em empresas diferentes, as quais forneceram orçamento do objeto com a especificação solicitada.
O pneu será utilizado em minicarregadeiras."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC



LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

(NIRE - 42202566727)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5avY0g4RkE5t9fN5Y_2oSMwacheve2=Ug8cwwspn_cckj5cunira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07106313912-JOAO PAULO GONSALES|02017072923-LUIZ AFONSO GONSALES

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – João Paulo Gonsales**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548-E, Centro, CEP 89801-141, na cidade de Chapecó/SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.112.486, emitida pela SSP/SC em 18/09/2007, e inscrito no CPF sob nº 071.063.139-12.
- 02 – Luiz Afonso Gonsales**, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, administrador, natural de Chapecó/SC, nascido em 07/11/1979, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 650-D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-250, portador da Carteira de Identidade nº 2.658.032, emitida pela SSP/SC em 12/11/1997, e inscrito no CPF nº 020.170.729-23.

Em comum acordo, na melhor forma da lei e do direito, identificados e qualificados, reunidos no 4º (quarto) dia do mês de agosto do ano de 2020 na sede da empresa para tratar das alterações de contrato social, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02, e, considerando que as alterações são resultantes da aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como, todas as disposições contratuais inerentes às alterações de contrato. Assim, por este instrumento, com a presença de todos, representando 100,00% (cem por cento) do capital social, alteram o Contrato Social da sociedade empresária limitada: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202566727 em 13 de agosto de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.770.505 e no município de Chapecó sob nº 224.154, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado, por este e pelas disposições legais pertinentes à matéria e as elegidas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira – Os sócios, todos conhecidos e reconhecidos entre si, representação de 100,00% (cem por cento) do capital social, declaram para todos os efeitos não haver qualquer objeção, bem como não impõem qualquer restrição à presente alteração de contrato social e aos acordos nela registrada.

Cláusula segunda – Do aumento do capital. A sociedade delibera por aumentar o capital social para o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único: O valor do aumento de capital no montante de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) é decorrente da incorporação de lucros acumulados, realizado na seguinte proporção e valor pelos sócios subscritores:

- Sócio **João Paulo Gonsales**, subscreve o valor de 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), equivalente a 3.080.000 (três milhões e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

PROT. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC
Nº 111/2020
DATA: 07/08/2020
HORARIO: 10:10:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727
Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90756795740942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Documento Assinado Digitalmente 07/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 108965/2021-03 na consulta de processos.



- II. Sócio **Luiz Afonso Gonsales** subscreve o valor de 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais), equivalente a 4.620.000 (quatro milhões seiscentos e vinte mil) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula terceira – A sociedade passa a fazer uso da expressão “**BRANSALES PNEUS**” como título do estabelecimento.

As demais cláusulas do contrato social consolidado não manifestadas neste instrumento de alteração, permanecem inalteradas e em plena vigência.

DA ANUÊNCIA E DESIMPEDIMENTO

Cláusula quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – Os administradores da sociedade deverão ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Cláusula quinta – As partes, neste instrumento pactuadas, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula sexta – Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o contrato social da sociedade na forma que segue.

Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

(NIRE - 42202566727)

(Redação consolidada do contrato social e primeira a sétima alterações)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO

Por este instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – **João Paulo Gonsales**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548-E, Centro, CEP 89801-141, na cidade de Chapecó-SC, portador da carteira de identidade nº 4.112.486, emitida pela SSP/SC em 06/12/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.063.139-12.
- 02 – **Luiz Afonso Gonsales**, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, administrador, natural de Chapecó/SC, nascido em 07/11/1979, residente Rua Quintino Bocaiúva, 650-D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-250, portador da carteira de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727

Nome da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90756795740942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

identidade nº 2.658.032 emitida pela SSP/SC em 12/11/1997, inscrito no CPF/MF nº 020.170.729-23;

Ambos, sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária, limitada, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com o número 42202566727 em 13 de agosto de 1998, primeira a quinta alterações sob o mesmo número em 08/09/1998, 13/01/2004, 08/11/2004, 23/11/2006 e 06/05/2009 e presente alteração nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.678.428/0001-13, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.770.505 e no município de Chapecó sob nº 224.154, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais pertinentes à matéria e as elegidas.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**

Parágrafo único - A sociedade fará uso da expressão "**BRANSALES PNEUS**" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social consolidado, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei nº. 8.934 de 18 de novembro 1994 e suas alterações, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e as elegidas.

Parágrafo único - Acorda-se, como faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei nº. 10.406/02 - CC/2002 - parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV. Mormente para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, será aplicada a Regência Supletiva dos seguintes artigos, todos da Lei 6.404/76 e suas alterações: 8º para avaliações; 176 a 191 para escrituração e demonstrações contábeis e financeiras; 224 e 225 para as situações fusão, cisão ou incorporação; e os §§ 5º e 6º do artigo 289 para as publicações, e para este particular, o entendimento de que a sociedade não publicará suas demonstrações contábeis e financeiras, porém, todas serão levadas a registro no órgão de registro público de empresas mercantis.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; peças e acessórios novos e usados para carrocerias, capas, capotas, bancos, estofados, vidros, espelhos e, acessórios internos para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de setembro de 1998.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727
Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90756795740942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

- I - Sócio **João Paulo Gonsales**, subscreve e integraliza 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), proporcional a 40,00% (quarenta por cento) do capital social total.
- II - Sócio **Luiz Afonso Gonsales**, subscreve e integraliza 6.000.000 (seis milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), proporcional a 60,00% (sessenta por cento) do capital social total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever; persiste aos demais sócios, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* a participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11ª deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos demais sócios componentes da sociedade, e a estes, prioritariamente e preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento, que relativamente ao prazo de pagamento/recebimento, não deve ser menor que 48 (quarenta e oito) meses, salvo interesse do comprador em pagar em menor tempo.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pro rata* pelas quotas que então possuem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerem na sociedade e, não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos à sociedade as suas quotas de participação. A oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições de preço propostas aos sócios que remanescerem na sociedade, sendo que a proposta de pagamento pode ser não idêntica a aquela.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes – nos moldes do parágrafo anterior, e permanecendo a intenção



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727

Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90756795740942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor à condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727

Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90756795740942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/08/2020

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21 - Aos sócios, **João Paulo Gonsales e Luiz Afonso Gonsales**, acima identificados e qualificados, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administrador não sócio.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente e/ou em conjunto** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Para as operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nestas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, o **exercício da administração será sempre/somente em conjunto**.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo terceiro - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727

Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90756795740942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/08/2020



CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula onze e parágrafos e cláusula doze, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais, verificados os testamentos vigentes.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela exclusão, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocada para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria, observado os prazos estabelecidos na cláusula 11 deste contrato.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos Sócios e Administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Chapecó, SC, em detrimento de qualquer outra e/ou outro foro por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de consolidação contratual em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó-SC, 04 de agosto de 2020.

Sócios:

.....
João Paulo Gonsales

.....
Luiz Afonso Gonsales



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727

Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90756795740942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/08/2020





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	203490975 - 06/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202566727
CNPJ 02.678.428/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020
SOB N: 20203490975

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203490975

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02017072923 - LUIZ AFONSO GONSALES

Cpf: 07106313912 - JOAO PAULO GONSALES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20203490975 Protocolo 203490975 de 06/08/2020 NIRE 42202566727
Nome da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90756795740942
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/08/2020



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1647189235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES E TERRESTRES NACIONAL DE RENTISTAS S/A

Nome: **LOUIZ ARAÚJO GONÇALVES**

CPF: 2658032

RG: 026.176.728-23

Nome: **LOUIZ ARAÚJO GONÇALVES**

Nome: **ROSEANGELA BERNARDINI DE GONÇALVES**

CPF: 02676079378

RG: 15/02/2023

CPF: 26/11/1997

Nome: **SANTA CATARINA**

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2018

90067861105

90132892893

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 99
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

TJPB



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/65931401219589879484-1>

Autenticação Digital Código: 65931401219589879484-1
 Data: 14/01/2021 10:10:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA00589-BQ4F-



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>

[Handwritten signature]

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 15:50:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

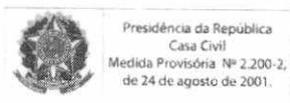
¹Código de Autenticação Digital: 65931401219589879484-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab0e2e40487c8fced6571e844c362ace6904b85c990e7b4abca497d932b6cde44d0765933456f074d2c75bbbad63af95e6



6

[Handwritten signature]



02/03/2021

0000900384

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8199787

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, portador do CNPJ: 02.678.428/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 2 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0000900384



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 760173

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Raiz do CNPJ: 02.678.428

Certidão emitida às 19:20 de 02/03/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

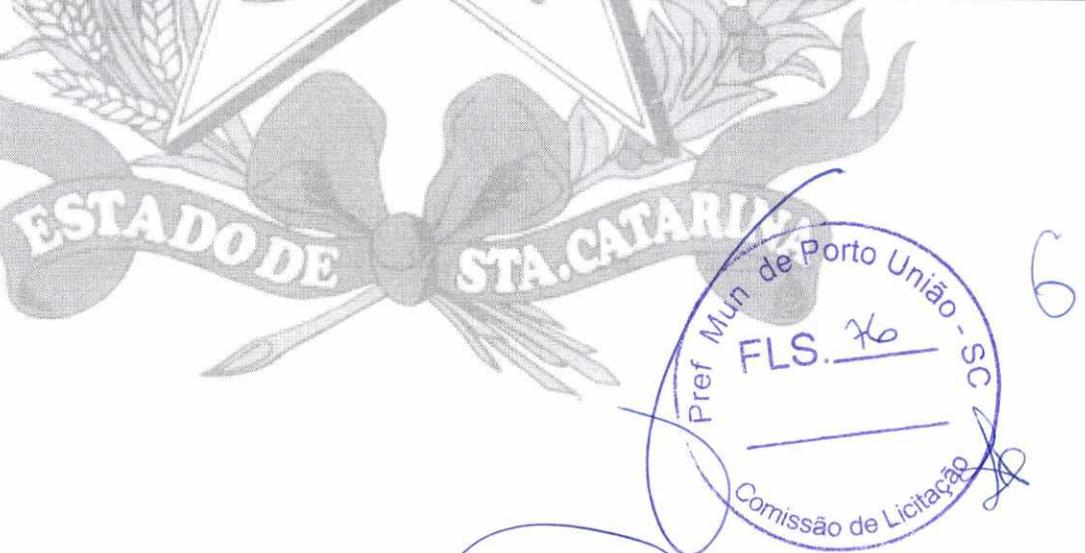




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0256672-7	CNPJ 02.678.428/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/1998	Data de Início de Atividade 01/09/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. GENERAL OSÓRIO, 1087-D, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-212			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA CARROCERIAS, CAPAS, CAPOTAS, BANCOS, ESTOFADOS, VIDROS, ESPELHOS E, ACESSÓRIOS INTERNOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ AFONSO GONSALES 020.170.729-23	6.000.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO PAULO GONSALES 071.063.139-12	4.000.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/08/2020 Número: 20203491173 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de abril de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

BIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Chapecó/SC, 20 de abril de 2021.



LUIZ AFONSO GONSALES

RG: 2.658.032 SSP-SC

CPF: 020.170.729-23



02.678.428/0001-13

LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA.

AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 1087-D
CENTRO - CEP 89.802-212

CHAPECÓ - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 13:41:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **02.678.428/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



6

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



6



89802-210

DESTINATÁRIO

RETIRAR NO BALCÃO ENTREGAR NO ENDEREÇO

Nome: *Professora de Porto União*

CPF/CNPJ: *83.102.541/0001-58*

Inscrição Estadual:

Endereço: *Rua Padre Anchieta*

Número: *126*

Complemento:

Bairro:

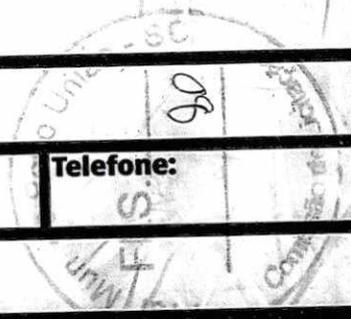
Cidade: *PORTO UNIÃO*

Estado: *SC*

Telefone:

CEP: *89400-000*

E-mail:



TENTATIVAS DE ENTREGA

- AUSENTE**
- FECHADO**
- NÃO SOLICITOU A ENCOMENDA**
- DIVERGÊNCIA NO PEDIDO**
- NÃO LOCALIZADO**
- RECUSOU PAGAR FRETE**
- ENDEREÇO INSUFICIENTE**
- NÃO RETIRADO**
- OUTROS**

OBSERVAÇÕES

Frete Pago

AVISO

RESPONSÁVEL

1°	___/___/___ às ___ h ___ min	_____
2°	___/___/___ às ___ h ___ min	_____
3°	___/___/___ às ___ h ___ min	_____

LIMITES E RESTRIÇÕES
 É vedado o transporte de:
 Materiais cujo transporte seja proibido por qualquer lei federal, estadual ou municipal;
 Moeda corrente, drogas e explosivos;
 Objetos sujeitos ao monopólio postal da União.

RECORTE AQUI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODA BRASIL PNEUS LTDA

CNPJ: 06.889.977/0001-98

NIRE: 42203490082

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, brasileiro, natural de Presidente Castelo Branco (SC), Solteiro, Nascido 06/07/1968, Empresário, CPF: 681.675.989-34, Carteira de Identidade: 1.144.072-4, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, Quadra A – Ala 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89711-820 e **BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), solteiro, menor impúbere, nascido em 26/02/2004, Estudante, CPF: 104.701.529-31, Carteira de Identidade: 6.935.489, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apto 202, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-095, representada neste ato pelo seu pai **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, brasileiro, natural de Presidente Castelo Branco (SC), Solteiro, Nascido 06/07/1968, Empresário, CPF: 681.675.989-34, Carteira de Identidade: 1.144.072-4, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, Quadra A – Ala 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89711-820, únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, com foro na cidade de Concórdia (SC) e a sede na cidade de Porto Belo (SC), CEP: 88210-000, à Rua Aliatar Silva nº 10, BR 101, KM 55, Bairro Sertão de Santa Luzia, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social e suas posteriores alterações, devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203490082 em 05/08/2004, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a ter como objeto social o Ramo de Comércio Varejista, Atacadista e Importação de Pneus e Câmeras de Ar Novos para Veículos Automotores Importação e o Transportes Rodoviários de Cargas, Nacional, Internacional, Interestadual, Intermunicipal e a Intermediação em Vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A critério dos atuais sócios, todos os sócios que desejar futuramente participar desta sociedade, se casado, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 840.000 (oitocentas e quarenta mil quotas), com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional. Fica neste ato elevado para 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 2.840.000 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil quotas), com valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizados através da conta de lucros acumulados, no ato da assinatura deste contrato. Ficando assim distribuído entre os sócios:

BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO	28.400	quotas	R\$ 28.400,00
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO	2.811.600	quotas	R\$ 2.811.600,00
Totalizando	2.840.000	quotas	R\$ 2.840.000,00



22/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PlZlreimczXbqkchavez=Ug8cwsph_-ckGjScvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68167598934-CLAUDINEI AMERICO TONIELLO

CLÁUSULA QUARTA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecendo em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o contrato social e suas alterações posteriores conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

RODA BRASIL PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rua Aliatar Silva nº 10, BR 101, KM 55, Bairro Sertão de Santa Luzia na cidade de Porto Belo (SC), CEP: 88210-000.

Parágrafo Único: A sociedade tem sua filial estabelecida à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 5056, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concordia (SC) CEP: 89711-650. Registrada na JUCESC sob NIRE 42901182235 em 17/01/2018 e inscrita no CNPJ: 06.889.977/0002-79.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é no Ramo de Comércio Varejista, Atacadista e Importação de Pneus e Câmeras de Ar Novos para Veículos Automotores Importação e o Transportes Rodoviários de Cargas, Nacional, Internacional, Interestadual, Intermunicipal e a Intermediação em Vendas.

Parágrafo Único: A filial da sociedade tem por objeto social o Ramo de Comércio Varejista, Atacadista e Importação de Pneus e Câmeras de Ar Novos para Veículos Automotores Importação e o Transportes Rodoviários de Cargas, Nacional, Internacional, Interestadual, Intermunicipal.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.10.2004.

Parágrafo Único: O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18.01.2018.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 2.840.000 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil quotas), com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuído entre os sócios:

BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO	28.400	quotas	R\$ 28.400,00
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO	2.811.600	quotas	R\$ 2.811.600,00
Totalizando	2.840.000	quotas	R\$ 2.840.000,00

Parágrafo Único: O capital social destacado para a filial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social da matriz.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019

CLÁUSULA SEXTA:

A critério dos atuais sócios, todos os sócios que desejar futuramente participar desta sociedade, se casado, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Conforme disposição do art. 1085, do CC/2002: "Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa."

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: O prazo para pagamento das quotas do sócio retirante é de até 36 (trinta e seis) meses sem acréscimo, e se inicia na data da realização do negócio.

CLÁUSULA NONA:

Não é permitido aos sócios o uso da sociedade em transações estranhas, tais como fianças, avais, endossos, ou assemelho, e outras operações que encerrem responsabilidade, ou então, usa-la em benefício próprio que venha contra os interesses da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

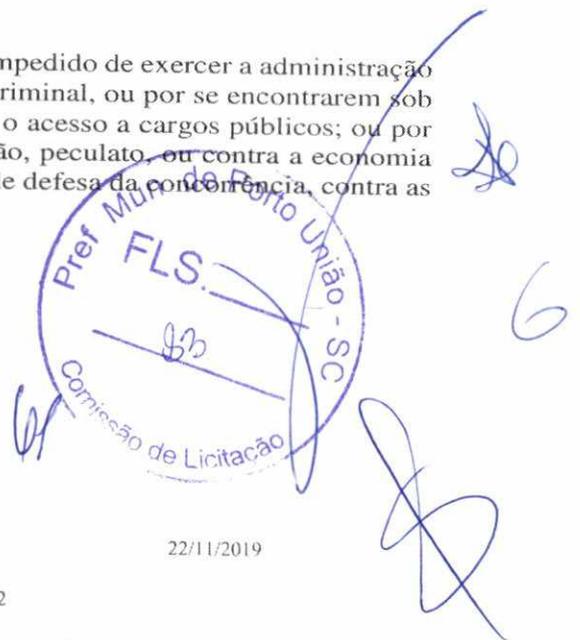
Todos os sócios dispensam a formalidade para convocação da reunião referente à prestação de contas do administrador prevista no art. 1.072 do Código Civil. Todos declaram estar ciente de que a mesma será realizada na sede da empresa em data a ser determinada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, que representa a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, vedado, no entanto, a utilização do mandato em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios no exercício da administração ou exercendo qualquer atividade dentro da empresa, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para destinação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado que a empresa pode a qualquer momento levantar um balanço patrimonial e de resultado econômico intermediário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para destinação futura.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar por absorver os lucros ou prejuízos verificados sem obedecer a proporção das quotas, desde que aprovado em reunião ou assembléia por no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros legais. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, pela entrada na sociedade dos herdeiros do pré-morto o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, estabelecendo-se um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento, sem acréscimo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia (SC), para dirimir questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Belo (SC), 29 de outubro de 2019.

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO
Representante
Por **BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODA BRASIL PNEUS LTDA
PROTOCOLO	195244613 - 19/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203490082
CNPJ 06.889.977/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019
SOB N: 20195244613

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195244613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68167598934 - CLAUDINEI AMERICO TONIELLO



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1144072 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
681.675.989-34 06/07/1968



FILIAÇÃO
LAURENTINO TONIELLO
IRMA MARIA MORA
TONIELLO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
04506582464 08/07/2023 30/12/1986

OBSERVAÇÕES

Am
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
CONCÓRDIA, SC 12/07/2018

Yanderlei G. Rossi
www.dntr.gov.br
ASSINATURA DO EMISSOR 87702810312
SC136565204

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653751074
PROIBIDO PLASTIFICAR
1653751074



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Rua Francisco Epifânio Pires, 146 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (35) 32464044 - Fax: (35) 32464081

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.075/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59022407180919240131-1; Data: 24/07/2018 09:24:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE30300-L7ED; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 13:20:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59022407180919240131-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2d989765c64c5bfa0d7f7c94aba280f151dd78dbd9b0204139e9352f30cef12c70a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and the number 6



RODA BRASIL PNEUS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

Rua Aliatar Silva, 10 - Bairro Sertão de Santa Luzia - Compl. BR 101, KM 55 -
Porto Belo, SC, CEP 88.210-000- CAIXA POSTAL Nº 57
Fone/Fax: (49) 3442 0077 / (49) 3444 7339

PROCURAÇÃO

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede à Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo, CEP 88210-000, neste ato representada pelo sócio, Sr. Claudinei Américo Toniello, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 1.144.072-4, inscrito no CPF sob nº 681.675.989-34, sócio-administrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Mores, nº 101, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, SC; pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seu **Procurador** o Sr. Wagner de Freitas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 29546865-8, inscrito no CPF sob nº 277.100.468-27, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, 2114, Apto 101, Centro, na cidade de Guarapuava- PR, CEP: 85010-070, ao qual confiro os mais amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos pertinentes, bem como contratos, prestar declarações em nome da outorgante, assistir a abertura das propostas; fazer impugnações, recursos e representações, reclamações, protestos, bem como assinar, formular lances, transigir, desistir e praticar todos os atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2030.

Concórdia/SC, 28 de Fevereiro de 2020.

Prof. Municipal de Porto União
FLS. _____
88
Comissão de Licitação

TABLELONATO PERING
CONCORDIA

06 889 977 / 0001 - 98
I.E. 254.830.943
RODA BRASIL PNEUS LTDA.
RUA ALIATAR SILVA, 10-KM 55
SERTÃO DE SANTA LUZIA-CEP 89 210-000
PORTO BELO - SC

Claudinei Américo Toniello
Sócio-Administrador
CPF 681.675.989-34

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Duóro Nº 172, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião



Reconheço por semelhança a firma de:
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, Do que dou fé.
Concórdia, 28 de fevereiro de 2020.
Em Test. da verdade. (15:52:16
974432-34695-17)

Marisa Picilli - Substituta Legal
Emol: R\$ 3,35 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,36 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - F8M22900-2TKJ

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Concórdia - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 julgado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento mencionado e arquivado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59022802201627120693-1; Data: 28/02/2020 16:31:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV43669-JX3Z.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/ato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 09:11:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 59022802201627120693-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87e56f4221382497a7bfd22816b2e5c902145580a7b1e91ae882cc0ec80b3c470a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



6

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2176678534

2176678534

SI PRIMA E TABELAÇÃO ELETRÔNICA
 COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

MAURINE DE FREITAS

271.508.648-27 01/12/1978
 ANTONIO CARLOS DE FREITAS
 ASSOCIAÇÃO MEMBRO DE FREITAS

02130203894 11/01/2018 23/12/1996

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 271.508.648-27

DATA DE ASSINATURA: 01/12/1978

ASSINADO POR: ANTONIO CARLOS DE FREITAS

ASSINADO EM: 23/12/1996

LOCAL: PARANA

6018667352
 1992498893

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2021

Pref Mun de Porto União - SC
 FLS. 90
 Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59022402213607934975-1
 Data: 24/02/2021 10:06:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE93990-LCPZ;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 10:10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59022402213607934975-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87b2c55cfd4822a85f891f1f9769fad3ba260a892e7895b410a8b73cfcf100c48b70a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODA BRASIL PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0349008-2	CNPJ 06.889.977/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2004	Data de Início de Atividade 01/10/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALIATAR SILVA, 10- BR 101, KM 55, SERTAO DE SANTA LUZIA, PORTO-BELO, SC, 88.210-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E O TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, NACIONAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E A INTERMEDIÇÃO DE VENDAS.			
Capital: R\$ 2.840.000,00 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.840.000,00 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDINEI AMERICO TONIELLO 681.675.989-34	2.811.600,00	SOCIO	Administrador
BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO 104.701.529-31	28.400,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 22/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20195244613	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0118223-5 CNPJ: 06.889.977/0002-79			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056 - , SAO CRISTOVAO, CONCÓRDIA, SC, 89.711-650, BRASIL			



Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de março de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83 565 648 0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021. ✓

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021. ✓

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

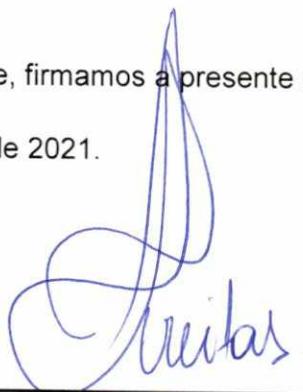
ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA: DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 53/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador



06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTÃO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



02/03/2021

0000898937

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Belo

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8198356

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Belo, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

RODA BRASIL PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 06.889.977/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Belo, terça-feira, 2 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0000898937



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 759419

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RODA BRASIL PNEUS LTDA ✓

Raiz do CNPJ: 06.889.977

Certidão emitida às 08:29 de 02/03/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.889.977/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr Wagner de Freitas portador da Carteira de Identidade n.º 29.546.865-8 SSP/SP CPF n.º 277.100.468-27 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal estadual ou federal.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 53/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

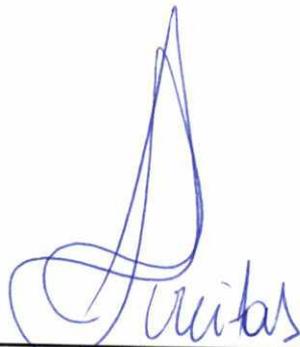
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 53/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



RODA BRASIL

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador

06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.

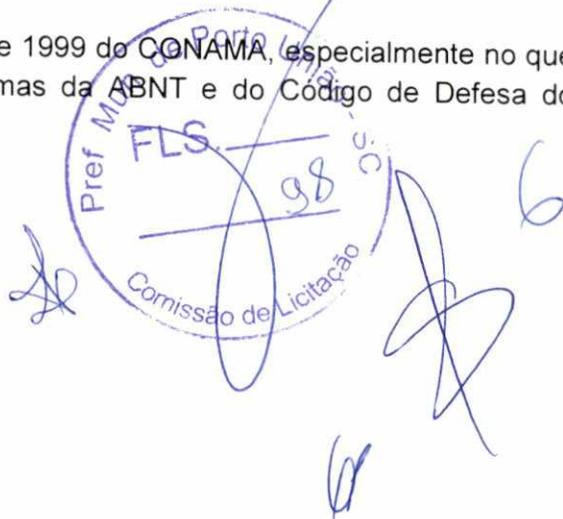
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.889.977/0001-98, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- 1) Atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º Da Constituição Federal;
- 2) Inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) Conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, e assumimos inteira responsabilidade sobre a veracidade dos documentos apresentados;
- 5) Elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 6) Que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como, eventuais contratados, não figuraram como ocupantes de cargo ou emprego na administração Pública, e ainda, que estes não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta;
- 7) Atendimento ao disposto na Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999 do CONAMA, especialmente no que se refere à destinação final dos pneus, bem como seguir as normas da ABNT e do Código de Defesa do Consumidor.- Procedência dos produtos ofertados RPC (CHINA);
- 8) Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis;
- 9) Prazo de entrega: Conforme edital;
- 10) Garantia/Validade dos materiais: 05 anos;
- 11) Pagamento: Conforme edital;



12) No preço estão contidas todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, traslados, hospedagem, carga / descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregão;

13) Os pneus ofertados pela proponente, que são alcançados pela norma, trazem impresso no pneu o selo de vistoria do INMETRO, e certificação no âmbito do SBC (Sistema Brasileiro de Certificação), comprovando que atende as normas da Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e alterações posteriores e atendem às normas da ABNT/NBR, nos casos compreendidos pela norma e ainda apresentam a garantia de fábrica de 05 (cinco) anos;

14) Na condição de importadora e responsável técnica das marcas ofertadas, a empresa RODA BRASIL, declara que possui, instalações, aparelhamento e material técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do inciso II do artigo 30 da lei 8666/93, sendo que o transporte e descarga dos referidos materiais serão efetuados com veículos próprios, pois a mesma possui transportadora para atendimento de seus contratos;

Todos os produtos ofertado são de primeira linha, não sendo remoldado ou remanufaturados, e atendem a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original, inclusive possuindo a certificação ISO TS16949 para peça de reposição original em nível da indústria automotiva global;

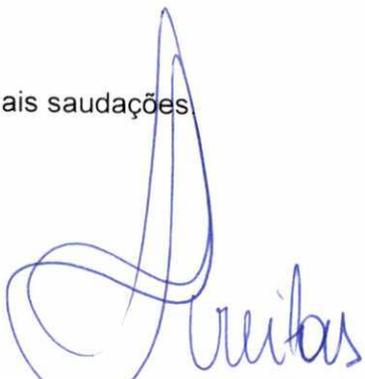
16) Que não nos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

17) Possuir plano de logística reversa próprio, que contempla a destinação para área devidamente licenciada;

Demais condições conforme edital.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador

06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 13:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODA BRASIL PNEUS LTDA**
CNPJ: **06.889.977/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (31/05/2024) - Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



6

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



6

es



DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP
CNPJ: 26.723.181/0001-78 – I.E: 258.219.823
RUA JOSE GALL, Nº 1115, GALPÃO 09, CARVALHO
ITAJAÍ-SC – CEP: 88.307-102
EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Gibran José Dambrowski, portador da Cédula de Identidade n.º 4 658 689 e CPF sob n.º 047.323.029-12, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 053/2021/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade assina a presente.

Itajaí - SC, 23 de abril de 2021.

Gibran J. Dambrowski

DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
CNPJ: 26.723.181/0001-78
Rafael Dias da Silva
Proprietário
RG: 45.430.333-6 SSP/SP
CPF: 336.093.568-39



26.723.181/0001-78
DO SUL PNEUS
JOINVILLE EIRELLI – EPP
Rua José Gall, 1115, Galpão 09, Carvalho
Itajaí - SC - CEP 88.307-102

6

[Handwritten signatures and scribbles]





DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - EPP
 CNPJ: 26.723.181/0001-78 - I.E: 258.219.823
 RUA JOSE GALL, Nº 1115, GALPÃO 09, CARVALHO
 ITAJAÍ-SC - CEP: 88.307-102
 EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, com sede na Rua José Gall, nº. 1115, Bairro Carvalho, Itajaí/SC, CEP 88.307-102, CNPJ/MF sob o nº. 26.723.181/0001-78 e Inscrição Estadual sob o nº. 258.219.823, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. Rafael Dias da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 45.430.333-6 SSP/SP e CPF nº. 336.093.568-39, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na Rua José Gall, nº. 1115, Bairro Carvalho, Itajaí/SC, CEP 88.307-102, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Gibran José Dambrowski, portador da cédula de identidade RG nº 4 658 689 SSP/SC, CPF nº. 047.323.029-12, brasileiro, solteiro, vendedor, residente à Rua Alvin Wachholz, 108, Apto 103, Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89069-020, a quem confere amplos poderes para representar a DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, junto à Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor e assinar recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeiro(a), firmar declarações, rubricar e assinar os documentos pertinentes ao certame, termos, compromissos, acordos, atas, contratos e propostas, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até 31 de Dezembro de 2021.

Itajaí - SC, 18 de fevereiro de 2021.

DO SUL PNEUS (JOINVILLE EIRELI)
 CNPJ: 26.723.181/0001-78
 Rafael Dias da Silva
 Proprietário
 RG: 45.430.333-6 SSP/SP
 CPF: 336.093.568-39



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103101603215893320113>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 103101603215893320113-1
 Data: 16/03/2021 17:19:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG65825-3QLB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 17:26:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 16:51:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

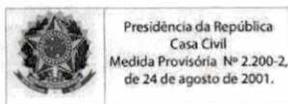
*Código de Autenticação Digital: 103101603215893320113-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b379e5a1b665dd1984ce48676818f4a8637f2e82d52d1dd1b401c85e12374344fa30bc83d95b629973ef10dbe8221ca63



6

6

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005454871

PROIBIDO PLASTIFICAR
2005454871

NOME: **GIBRAN JOSE DAMBROWSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: **4658689 SSP SC**

CPF: **047.323.029-12** DATA NASCIMENTO: **28/01/1986**

FLIAÇÃO:
EDMILSON JOSE DAMBROWSKI
MARCIA NOEMIA DAMBROWSKI

PERMISSÃO: **[Hatched]** ACC: **[Hatched]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03454670159** VALIDADE: **12/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **13/12/2004**

OBSERVAÇÕES:

Gibran J. Dambrowski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITAJAÍ, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/01/2020**

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

96460908851
SC152415408



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103100801218949062901>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103100801218949062901-1
Data: 08/01/2021 11:07:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93042-M7AF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 14:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

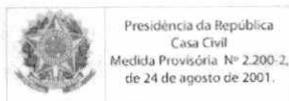
1º Código de Autenticação Digital: 103100801218949062901-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ef9e0d295fff8205ad213608dedfb14a0176354d9da0a5fa7187999807f9cfd3aa30bc83d95b629973ef10dbe8221ca63



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
CNPJ nº 26.723.181/0001-78



RAFAEL DIAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 336.093.568-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 454303336, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO CHAVES, 222, APARTAMENTO 301 A, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302350, BRASIL.

Titular da empresa de nome DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600279817, com sede Avenida Itaipava, 2500, Galpao:04, Itaipava Itajai, SC, CEP 88316301, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.723.181/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE GALL, 1115, GALPAO:09, CARVALHO, ITAJAI, SC, CEP 88.307-102.

Em face à alteração efetuada neste instrumento, resolve o titular reformular o Ato Constitutivo para adaptá-los às novas condições vigentes, consolidando o instrumento primitivo, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A empresa adota como nome empresarial: "**DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI**";

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede na RUA JOSE GALL, 1115, GALPAO:09, CARVALHO, ITAJAI, SC, CEP 88.307-102.

Parágrafo único - A empresa poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A empresa tem como objetivo: Importação, comércio atacadista e transporte de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores;

Parágrafo único - A empresa poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 14/12/2016.

Cláusula 5ª - A empresa será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Req: 81100000286670



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219642958 Protocolo 219642958 de 18/02/2021 NIRE 42600279817
Nome da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 222367893156784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



18/02/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T56Jrq9et4xzsq&chave2=Ug8cwwsph_cKcj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33609356839-RAFAEL DIAS DA SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
CNPJ nº 26.723.181/0001-78

§ 1º - O total do capital subscrito e integralizado pelo titular é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país;

§ 2º - O capital poderá ser reduzido, nos termos do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002, limitado ao disposto no artigo 980-A da mesma Lei.

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 9ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 10ª - Opcionalmente, a critério do titular, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 11ª - Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pelo titular;

Cláusula 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, será suportado pelo titular.

Cláusula 13ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 14ª - A empresa será administrada por seu titular, **RAFAEL DIAS DA SILVA**, ao qual caberá representar a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim empresarial, inclusive sendo-lhe conferido poderes especiais para, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins empresariais da empresa;

§ 1º - A empresa, através de seu titular, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da empresa e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A empresa através de seu titular, poderá nomear administrador(es) não titular, podendo o(s) administrador(es) não titular ser(em) designado(s) em ato separado e investido no cargo mediante termo

Req: 81100000286670



Página 2

18/02/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219642958 Protocolo 219642958 de 18/02/2021 NIRE 42600279817

Nome da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222367893156784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
CNPJ nº 26.723.181/0001-78

de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor.

Cláusula 15ª - Pelos serviços que prestar à empresa, poderá perceber o administrador, a título de pró-labore, uma retirada mensal.

Cláusula 16ª - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Cláusula 17ª - O titular da empresa deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Cláusula 18ª - Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz;

Parágrafo único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do titular falecido ou interditado, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela empresa depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

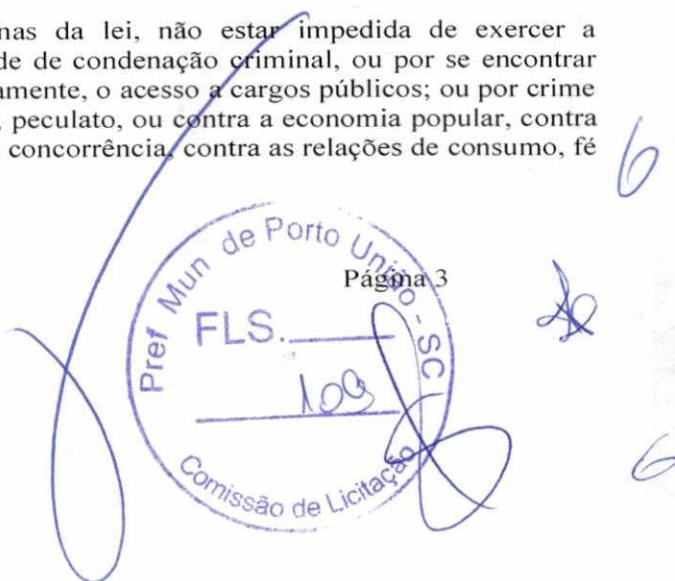
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Ato Constitutivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 20ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente ato constitutivo, bem como nas omissões do artigo 980-A e seus parágrafos 1º a 5º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere à EIRELI, serão aplicadas as normas previstas para as sociedades limitadas conforme preceitua o parágrafo 6º do artigo 980-A da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 21ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000286670



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219642958 Protocolo 219642958 de 18/02/2021 NIRE 42600279817

Nome da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222367893156784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
CNPJ nº 26.723.181/0001-78

Cláusula 22ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

BALNEARIO CAMBORIU, 17 de fevereiro de 2021.

RAFAEL DIAS DA SILVA

Req: 81100000286670



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219642958 Protocolo 219642958 de 18/02/2021 NIRE 42600279817

Nome da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222367893156784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/02/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
PROTOCOLO	219642958 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600279817
CNPJ 26.723.181/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
SOB N: 20219642958

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219642958

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33609356839 - RAFAEL DIAS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219642958 Protocolo 219642958 de 18/02/2021 NIRE 42600279817

Nome da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222367893156784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

W


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2021617003

NOME: RAPHAEL DIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 45430333 SSP SP

CPF: 336.093.568-39 DATA NASCIMENTO: 31/01/1986

FILIAÇÃO: CARLOS DIAS DA SILVA
 MARIA INES ROSSI DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.B

N° REGISTRO: 03264336859 VALIDADE: 31/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 02068027865 SC155599992

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 118
 Comissão de Licitação

6

6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 103100406207372233329-1
 Data: 04/06/2020 12:31:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC16692-MMBM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 13:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103100406207372233329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7fc0512e395913b1e10476b621d1b584204a345ec39e6185dc5c866c2c
b35bc3a30bc83d95b629973ef10dbe8221ca63



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0027981-7	CNPJ 26.723.181/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2016	Data de Início de Atividade 14/12/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE GALL, 1115-GALPAO:09, CARVALHO, ITAJAÍ, SC, 88.307-102			
Objeto Social IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL DIAS DA SILVA 336.093.568-39	Administrador sim	Início do Mandato 14/12/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF RAFAEL DIAS DA SILVA 336.093.568-39			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/02/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20219642958	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
Priet. Mun. de Porto União - SC
FLS. 114
Comissão de Licitação



19/04/2021

0011057477

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8360527

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, portador do CNPJ: 26.723.181/0001-78. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Itajaí, segunda-feira, 19 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011057477



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 832192

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

Raiz do CNPJ: 26.723.181

Certidão emitida às 17:03 de 19/04/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP
CNPJ: 26.723.181/0001-78 – I.E: 258.219.823
RUA JOSE GALL, Nº 1115, GALPÃO 09, CARVALHO
ITAJAÍ-SC – CEP: 88.307-102
EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 053/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Por ser verdade assina a presente.

Itajaí - SC, 23 de abril de 2021.

Rafael Dias da Silva

DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

CNPJ: 26.723.181/0001-78

Rafael Dias da Silva

Proprietário

RG: 45.430.333-6 SSP/SP

CPF: 336.093.568-39

26.723.181/0001-78

**DO SUL PNEUS
JOINVILLE EIRELLI – EPP**

Rua José Gall, 1115, Galpão 09, Carvalho

Itajaí - SC - CEP 88.307-102



Presidência Secretária de Racionalização e Simplificação
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

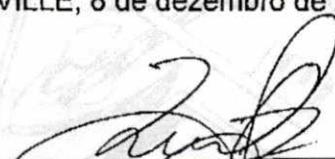
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI estabelecida na(o) RUA DONA FRANCISCA, 1113, SALA 310, SAGUAÇU, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-006, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOINVILLE, 8 de dezembro de 2016.


RAFAEL DIAS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Eliquetado de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB Nº: 20168663686
Protocolo: 16/866368-6, DE 13/12/2016

Empresa: 42 6 0027981 7
DO SUL PNEUS JOINVILLE
EIRELI


GERSON ANTONIO BASSO
VICE PRESIDENTE



Requerimento: 81600001154930

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 107711/2019-03 na consulta de processos.





Documento Assinado Digitalmente 15/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 13:42:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI**
CNPJ: **26.723.181/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

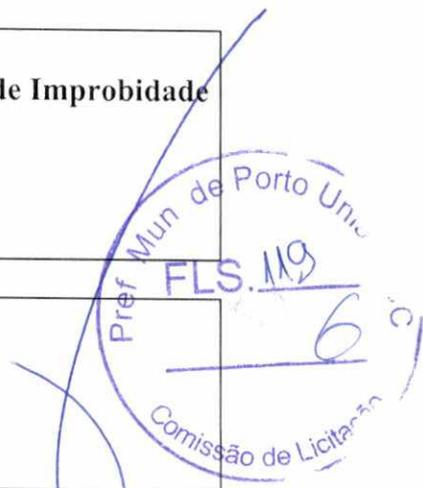
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark, possibly the number 6.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark, possibly the letters "OP".

Handwritten signature or mark.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 53/2021 - PR**

Processo Administrativo: 105/2021

Processo Licitatório: 105/2021

Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI**

Endereço: José Gall, nº 1115, Galpão 09 - Bairro: CARVALHO

Cidade: ITAJAÍ UF: SC CEP: 88307-102

CNPJ: 26.723.181/0001-78 Inscrição Estadual: 258.219.823

Telefone: 4730832340 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	38,00	UN	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Especificação: PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR(G2L2)	6.000,00	ROADGUIDER	0,0000	6.000,00	228.000,00
2	60,00	UN	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL(EDGE SUV)	800,00	KELLY	0,0000	800,00	48.000,00
3	16,00	UN	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL(EDGE SUV)	1.100,00	KELLY	0,0000	1.100,00	17.600,00
4	20,00	UN	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL(TR652)	950,00	TRIANGLE	0,0000	950,00	19.000,00
5	40,00	UN	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25 - Especificação: CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25(TRJ1175)	400,00	JABUTI	0,0000	400,00	16.000,00
6	40,00	UN	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15 - Especificação: CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15(TR-13)	70,00	JABUTI	0,0000	70,00	2.800,00
7	10,00	UN	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Especificação: PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)(STEERING+)	1.900,00	FARMBOY	0,0000	1.900,00	19.000,00
8	10,00	UN	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Especificação: PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)(STEERING+)	2.400,00	FARMBOY	0,0000	2.400,00	24.000,00

ITAJAÍ, 22 de Abril de 2021



Rafael Dias da Silva

Rafael Dias da Silva
Empresário/Administrador

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 53/2021 - PR**

Processo Administrativo: 105/2021
 Processo Licitatório: 105/2021
 Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI**
 Endereço: José Gall, nº 1115, Galpão 09 - Bairro: CARVALHO
 Cidade: ITAJAÍ UF: SC CEP: 88307-102
 CNPJ: 26.723.181/0001-78 Inscrição Estadual: 258.219.823
 Telefone: 4730832340 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	12,00	UN	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Especificação: PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI(G2/L2)	6.000,00	ROADGUIDER	0,0000	6.000,00	72.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 446.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos reais)

ITAJAÍ, 22 de Abril de 2021

Rafael Dias da Silva
 Rafael Dias da Silva
 Empresário/Administrador



DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP
CNPJ: 26.723.181/0001-78 – I.E: 258.219.823
RUA JOSE GALL, Nº 1115, GALPÃO 09, CARVALHO
ITAJAÍ-SC – CEP: 88.307-102
EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
EGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021
EFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
VELOPE N.º 01 – Proposta Comercial



PORTO UNIÃO - SC
10/21



DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI

CNPJ: 26.723.181/0001-78 Inscrição Estadual: 258.219.823 Insc. Municipal: 315805
Rua José Gall, nº. 1115, Galpão 09, Carvalho, Itajaí/SC; CEP: 88.307-102. Fone/Fax: (47) 3083-2340

A

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

02.678.428/0001-13

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 1087-D

CENTRO - CEP 89.802-212

CHAPECÓ - SC

Pregão presencial

Nº.: 53/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021

Processo Licitatório:- 105/2021

Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LYDA

Endereço: AV. GENERAL OSÓRIO, 1087D - Bairro: CENTRO

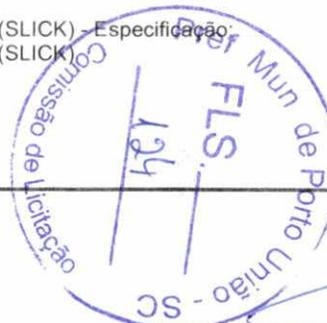
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89802-210

CNPJ: 02.678.428/0001-13 Inscrição Estadual: 253770505

Telefone: 4933190800 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	38,00	UN	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Especificação: PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	6.000,00	SUPERGUIDER	0,0000	3.555,88	135.123,44
2	60,00	UN	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	800,00		0,0000	0,00	0,00
3	16,00	UN	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
4	20,00	UN	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	950,00	ROADKING TRAI	0,0000	519,07	10.381,40
5	40,00	UN	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25 - Especificação: CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25	400,00	BRANSALES	0,0000	240,71	9.628,40
6	40,00	UN	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15 - Especificação: CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	70,00		0,0000	0,00	0,00
7	10,00	UN	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Especificação: PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	1.900,00		0,0000	0,00	0,00

CHAPECÓ, 20 de Abril de 2021

LUIZ AFONSO GONSALES
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 53/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021
 Processo Licitatório: 105/2021
 Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 2/2

02.678.428/0001-13
 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

Fornecedor: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LYDA**
 Endereço: AV. GENERAL OSÓRIO, 1087D - Bairro: CENTRO
 Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89802-210
 CNPJ: 02.678.428/0001-13 Inscrição Estadual: 253770505
 Telefone: 4933190800 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

AV. GENERAL OSÓRIO, Nº1087-D
 CENTRO - CEP 89.802-212
 CHAPECÓ - SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
8	10,00	UN	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Especificação: PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)	2.400,00		0,0000	0,00	0,00
9	12,00	UN	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Especificação: PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI	6.000,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 155.133,24

02.678.428/0001-13

(Valores expressos em Reais R\$)

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

AV. GENERAL OSÓRIO, Nº1087-D
 CENTRO - CEP 89.802-212
 CHAPECÓ - SC



Total por Extenso: (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

CHAPECÓ, 20 de Abril de 2021

[Handwritten Signature]
 LUIZ AFONSO GONSALES
 REPRESENTANTE LEGAL

Validade da proposta: 60 dias;
Prazo e local para entrega: conforme edital;
Pagamento: conforme edital;

Da garantia: Para todos os fins de direito, declaramos que garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. Para pneus 05 anos, câmaras e protetores 03 anos.

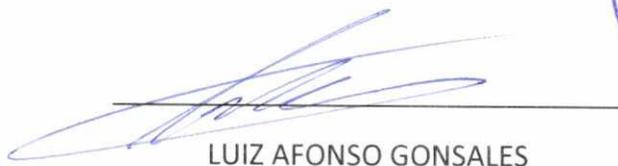
Declaramos que na proposta já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários. Declaramos que estamos de acordo com todos os requisitos exigidos no edital.

Os créditos pela execução contratual poderão ser efetuados para a conta abaixo relacionada: Conta corrente: 26.403-2 Ag. 0321-2 - BANCO DO BRASIL.

E-mail para contato: licitacao1@bransales.com.br

Chapecó/SC, 20 de abril de 2021.




LUIZ AFONSO GONSALES

RG: 2.658.032 SSP-SC

CPF: 020.170.729-23

02.678.428/0001-13

LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA.

AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 1087-D
CENTRO - CEP 89.802-212

CHAPECÓ - SC

LICITATÓRIO Nº 105/2021

RESENCIAL N.º 053/2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

N.º 01 – Proposta Comercial

EMPRESA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 17.428/0001-13

ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO, 1087D, CENTRO, CHAPECÓ/SC

TELEFONE: 49-3319-0800 E MAIL: licitacao1@bransales.com.br

CP: 22748-0001 0001/0657 1087D
SC: 22748-0001 0001/0657 1087D



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 53/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021
 Processo Licitatório: 105/2021
 Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **RODA BRASIL PNEUS LTDA**
 Endereço: RUA ALIATAR SILVA Nº 10 BR 101 KM 55 - Bairro: SERTÃO DE STA LUZIA
 Cidade: PORTO BELO UF: SC CEP: 88210-000
 CNPJ: 06.889.977/0001-98 Inscrição Estadual: 254.830.943
 Telefone: 4934420077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	38,00	UN	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2 - DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Especificação: PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR	6.000,00	SUPERGUIDER (0,0000	6.000,00	228.000,00
2	60,00	UN	PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL(OBS (235/75R15) COTADO ESTE ITEM)	800,00	GOODRIDE SU3	0,0000	800,00	48.000,00
3	16,00	UN	PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 275/70 R 16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
4	20,00	UN	PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Especificação: PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL	950,00	SUNWIDE VANM	0,0000	950,00	19.000,00
5	40,00	UN	CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17,5 R 25 - Especificação: CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17,5 R 25	400,00	BBW TR220	0,0000	400,00	16.000,00
6	40,00	UN	CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15 - Especificação: CAMARA PNEUMÁTICA ARO 15	70,00		0,0000	0,00	0,00
7	10,00	UN	PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Especificação: PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)((SKID STEER))	1.900,00	JK JET TRAX SU	0,0000	1.900,00	19.000,00
8	10,00	UN	PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Especificação: PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)((SKID STEER))	2.400,00	LOADMAXX HRI-	0,0000	2.400,00	24.000,00

PORTO BELO, 15 de Abril de 2021



Wagner de Freitas
 WAGNER DE FREITAS
 PROCURADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 53/2021 - PR**

Processo Administrativo: 105/2021
 Processo Licitatório: 105/2021
 Data do Processo: 08/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **RODA BRASIL PNEUS LTDA**
 Endereço: RUA ALIATAR SILVA Nº 10 BR 101 KM 55 - Bairro: SERTÃO DE STA LUZIA
 Cidade: PORTO BELO UF: SC CEP: 88210-000
 CNPJ: 06.889.977/0001-98 Inscrição Estadual: 254.830.943
 Telefone: 4934420077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	12,00	UN	PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM. CLASSIFICAÇÃO E2/L2. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Especificação: PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM. CLASSIFICAÇÃO E2/L2. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI	6.000,00	SUPERGUIDER (0,0000	6.000,00	72.000,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

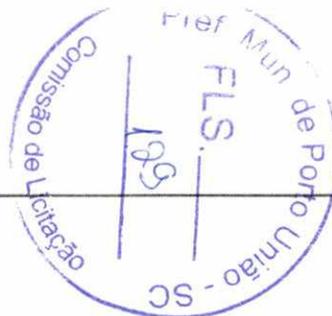
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Total Geral: 426.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e vinte e seis mil reais)

PORTO BELO, 15 de Abril de 2021



Wagner de Freitas

WAGNER DE FREITAS
 PROCURADOR

6



AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA: Declaramos que os (itens PNEUS) de que irá fornecer os produtos com DOT2020, ou seja que os mesmos foram produzidos no ano de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

Wagner de Freitas

CPF: 277.100.468-27

RG: 29.546.865-8 SSP/SP

Procurador

06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA

I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55

SERTÃO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC

Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo – SC, CEP 88210-000

Fone/Fax: (49) 3442-0077

E-mail: licitacao1@rodabrasil.com.br

AO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS
CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A
ESTE EDITAL.



PROPOSTA COMPLEMENTAR

1. **Razão Social da Empresa:** Roda Brasil Pneus Ltda.
2. **CNPJ Nº:** 06.889.977/0001-98
3. **Inscrição Estadual:** 254.830.943
4. **Inscrição Municipal:** 30535
5. **Endereço:** Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101, KM 55, Bairro Sertão de Santa Luzia – Porto Belo/SC
6. **E-mail:** licitacao1@rodabrasil.com.br
7. **Contato:** Naiana Festugato
8. **Fone/Fax:** (49) 3442 0077
9. **Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 4072-X **Conta Corrente:** 28679-6 / **Cidade:** Concórdia/SC
10. **Representante da Empresa responsável por assinar o contrato:** Claudinei Américo Toniello.
11. **Cargo:** Sócio Administrador **RG:** 1.144.072-4 **CPF:** 681.675.989-34
12. **Endereço:** Rua Leonilda Longhi Pelizzarro, nº 80, quadra A, Ala 3 – bairro São Cristóvão, Concórdia – SC,
13. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é Santa Catarina.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos para pneus, câmaras e protetores contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança;



DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

DECLARAMOS que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS que esta empresa prestara a garantia mínima do fabricante para os produtos cotados.

DECLARAMOS que os pneus são originais de fábrica e de primeira linha.

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO;

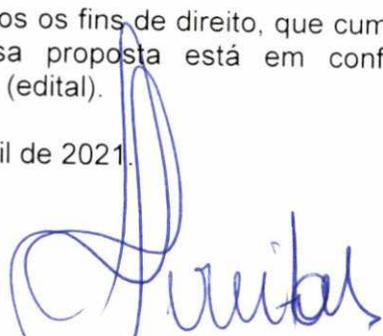
DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recauchutados ou mesmo usados.

DECLARAMOS que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas prazos, inclusive de garantia, estabelecidos na licitação acima epigrafado.

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Porto Belo, SC 22 de Abril de 2021.


RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas

CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador



bp

[Handwritten signature]

Leia com atenção este certificado de garantia, mantenha-o ao seu alcance e consulte-o caso surjam dúvidas.

CERTIFICADO DE GARANTIA

A empresa Roda Brasil Pneus Ltda, na qualidade de importadora dos pneus, câmaras e protetores das marcas ADERENZA, AGSTAR, APOLLO, APTANY, ASHA, ATF, AUSTONE, AUTOGREEN, BBW, CARRETEIRO, CENTELLA, CHALLENGER, CONSTANCY, CROSSLEADER, DELMAX, DIAMOND, DOUBLESTAR, DPLUS, DURABLE, DURATURN, ECOVISION, FORCEUM, FULLRUN, GOODRIDE, GOODYEAR, HORIZON, JK, LINGLONG, LOADMAXX, LONGMARCH, MAGGION, MAZZINI, MICHELIN, MNT, MOMO, OVATION, PIRELLI, PLUSWAY, ROADKING, SAILUN, SAPPHIRE, SBN, SPEEDMAX, SPEEDWAYS, STARMAXX, SUNSET, SUNWIDE, SUPERGUIDER, SWT, THREE-A, TORNEL, TRIANGLE, TRISTAR, VIKRANT, XBRI, ZC RUBBER garante, por um período de 5 (cinco) anos, para pneus e 3 (três) para câmaras de ar e protetoras, os produtos das marcas acima mencionadas e por ela comercializados, contra quaisquer defeitos de fabricação constatados laudo técnico, a partir da data da nota fiscal de compra. Caso o comprovante de venda não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua série DOT (exemplo nas especificações técnicas), para efeito de contagem do prazo de garantia.

GARANTIA

Os períodos de garantia compreendem os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Importadora Roda Brasil.

Nos 3 primeiros meses, o pneu ou a câmara de ar, caso constatada alguma anomalia de fabricação, será repostado (a) sem ônus para o consumidor, excetuando-se os pneus e câmaras de ar para veículos classificados na categoria "placas de aluguel" (placas de uso comercial), por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa ao Consumidor como destinatários finais (artigo 2º).

Decorridos os três meses da data da compra e, quando constatada anomalia de fabricação, por técnico da Roda Brasil, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou semelhante será entregue ao titular da garantia, cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições: a) desgaste de 0 a 20%: substituição integral do pneu; b) desgaste de 21 a 100%: ressarcimento proporcional.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A garantia se restringe a pneus Importados pela Roda Brasil em sua banda de rodagem original até a profundidade remanescente de desenho de 1.6 mm (TWI).

No caso das câmaras de ar, se constatada anomalia de fabricação, por técnico da Roda Brasil, a reposição será gratuita.

Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442 0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59021204213940422209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59021204213940422209-1
Data: 12/04/2021 09:53:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22133-AY0U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



RODA

COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Caso haja qualquer dúvida com relação a nossos produtos e/ou a garantia, entrar em contato através do fone 49 3442-0077.

Sempre que reclamar um produto, apresente para exame seus complementos, tais como: pneus, câmara de ar (se houver), roda, válvula e protetor. A ausência dos mesmos dificultará a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico.

LIMITES DA GARANTIA

A garantia legal e contratual dos produtos Importados pela Roda Brasil não se aplica quando constatado:

- Uso incorreto da pressão de ar;
- Avarias acidentais, como: furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolhas na lateral do pneu causado por impactos;
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios do veículo;
- Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus;
- Instalação de medidas de pneus não equivalente à original do veículo;
- Montagem e desmontagem incorretas dos pneus no aro;
- Uso de aros não recomendados, enferrujados, trincados, tortos, amassados ou danificados de alguma forma;
- Sobrecarga ou má distribuição de carga;
- Aplicação indevida do pneu quanto ao índice de carga e velocidade exigidos pelo veículo;
- Aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem (desenho) em relação a sua posição no veículo ou ao tipo de serviço e solo;
- Utilização de pneu com objetivo de competições, exibições ou práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito;
- Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
- Sinais de envelhecimento (fora de uso por muito tempo);
- Consertos de qualquer natureza inclusive a pratica de "DUPLAR" alterando o projeto inicial;
- Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas;
- Utilização de câmaras de ar e protetores usados, em pneus novos;
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu;
- Câmara de ar com mais de 2 (dois) reparos;
- Pneu montado com sentido de rodagem invertido em relação ao indicado no pneu; Pneu que apresente desgaste igual ou inferior aos limites técnicos legais (TWI, ID);
- Pneu cujas marcações nas laterais tenham sido raspadas, cortadas ou adulteradas.

ESCOLHA DO PNEU ADEQUADO

Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442 0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59021204213940422209>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59021204213940422209-2
Data: 12/04/2021 09:53:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22134-QOTA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pôde ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A escolha do pneu correto irá representar maior segurança, economia e desempenho para seus pneus:

- Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo;
- No caso de pneu com câmara de ar é recomendável a troca da mesma quando necessário;
- Verifique se o índice de carga e velocidade são adequados ao seu veículo;
- Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo;
- Nunca misture pneus com medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenho da banda de rodagem diferente no mesmo eixo do veículo.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

PRESSÃO DO AR

A pressão do ar é um fator importante na vida útil do pneu. É o que mais afeta o desgaste do pneu e, conseqüentemente, reduz a sua vida útil.

Dicas:

- Utilize sempre a pressão de ar recomendada pelo manual do fabricante do veículo;
- Para caminhões, ônibus e utilitários, utilizar a pressão de ar relacionada à carga e velocidade do veículo;
- Verifique a pressão semanalmente, sempre com os pneus frios e utilizando calibradores aferidos;
- Não esqueça de calibrar o estepe (quando houver);
- Jamais retire o ar quente dos pneus (sangria);
- Por ocasião da checagem da pressão, examine as válvulas e recoloque suas respectivas tampas.

ALINHAMENTO

O alinhamento de direção pode prolongar a vida útil de seus pneus. O veículo desalinhado faz com que o pneu sofra desgastes irregulares, comprometendo a dirigibilidade e a segurança do veículo.

Recomenda-se fazer o alinhamento a cada 5.000 km.

Refaça o alinhamento, principalmente quando:

- constatado desgaste irregular nos pneus;
- os pneus forem substituídos ou houver rodízio entre eles; forem substituídas peças da suspensão.

BALANCEAMENTO

Rua Altiatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442.0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br

Rua Altiatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442.0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br





COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

O desbalanceamento provoca oscilações do conjunto pneu/aro, transmitindo uma trepidação ao volante, reduzindo a vida útil dos pneus e um grande desconforto ao dirigir.

Recomenda-se fazer o balanceamento a cada 5.000 km.

Refaça o balanceamento, principalmente quando:

- Os pneus forem substituídos, montados ou desmontados. Se houver rodízio entre eles, verifique a necessidade;
- Surgirem vibrações ou trepidações;
- Houver reparo do pneu;
- Para conjuntos empregados em motocicletas que possuam rodas dotadas de raios, verificar periodicamente a tensão e o estado dos mesmos, eliminando excentricidades radiais e laterais.

CONSERTOS

- Nunca se deve aplicar consertos nas laterais do pneu (região que vai desde o ombro até o talão);
- Consertos em pneus diagonais de caminhão e camioneta deverão seguir as normas de reparos específicas.

INDICADORES DE SEGURANÇA

Para que você saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os indicadores de desgastes, localizados no alto da lateral do pneu e marcados com o símbolo Δ ou as letras TWI.

Na direção dos indicadores atente para as marcas em relevo na base dos sulcos. Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco remanescente da banda de rodagem).

Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo.

HÁBITOS E COSTUMES AO DIRIGIR

A maneira de dirigir de cada motorista tem grande influência no desgaste e na durabilidade dos pneus.

- Evite buracos e obstáculos. Os impactos e atritos podem causar avarias irreversíveis aos pneus;
- Evite fazer curvas em alta velocidade, pois esta situação força o arraste lateral dos pneus e causa um desgaste maior na área dos ombros;
- Evite freadas ou arrancadas bruscas (só se necessário). Esta prática favorece o desgaste irregular e acelerado do pneu.

RODÍZIO DOS PNEUS

Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442 0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59021204213940422209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59021204213940422209-4
Data: 12/04/2021 09:53:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22136-G2DI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



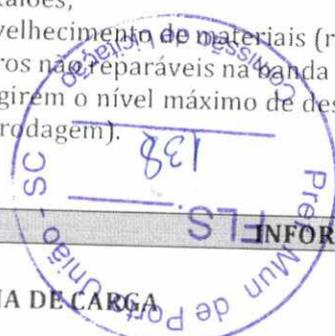
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NC - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

Devido às características de cada veículo, os pneus podem apresentar desgastes diferenciados entre eles. Para igualar estes desgastes, evitando a troca prematura de um dos pneus, recomendamos seguir sempre a orientação do manual do fabricante do veículo, no que se refere ao modo e periodicidade do rodízio.

SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PNEUS

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes laterais;
- Avarias nos talões;
- Sinais de envelhecimento de materiais (rachaduras);
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem;
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade remanescente do sulco da banda de rodagem).



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIVALÊNCIA DE CARGA

Equivalência entre índice de carga e a carga máxima determinada para o pneu.

IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg
0	45	23	87,5	46	170	69	325	92	630	115	1215	138	2360
1	46,2	24	90	47	175	70	335	93	650	116	1250	139	2430
2	47,5	25	92,5	48	180	71	345	94	670	117	1285	140	2500
3	48,7	26	95	49	185	72	355	95	690	118	1320	141	2575
4	50	27	97,5	50	190	73	365	96	710	119	1360	142	2650
5	51,5	28	100	51	200	74	375	97	730	120	1400	143	2725
6	53	29	103	52	200	75	387	98	750	121	1450	144	2800
7	54,5	30	106	53	206	76	400	99	775	122	1500	145	2900
8	56	31	109	54	212	77	412	100	800	123	1550	146	3000
9	58	32	112	55	218	78	425	101	825	124	1600	147	3075
10	60	33	115	56	224	79	437	102	850	125	1650	148	3150
11	61,5	34	118	57	230	80	450	103	875	126	1700	149	3250
12	63	35	121	58	236	81	462	104	900	127	1750	150	3350
13	65	36	125	59	243	82	475	105	925	128	1800	151	3450
14	67	37	125	60	250	83	487	106	950	129	1850	152	3550
15	69	38	128	61	257	84	500	107	975	130	1900	153	3650
16	71	39	132	62	265	85	515	108	1000	131	1950	154	3750
17	73	40	136	63	272	86	530	109	1030	132	2000	155	3875

Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101 KM 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-900
Fone/Fax: (49) 3442 0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59021204213940422209>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59021204213940422209-5
Data: 12/04/2021 09:53:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22137-3T2Q;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

18	75	41	140	64	280	87	545	110	1060	133	2060	156	4000
19	77,5	42	145	65	290	88	560	111	1090	134	2120	157	4125
20	80	43	150	66	300	89	580	112	1120	135	2180	158	4250
21	82,5	44	155	67	307	90	600	113	1150	136	2240	159	4375
22	85	45	160	68	315	91	615	114	1180	137	2300	160	4500

Fonte: ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros)

EQUIVALÊNCIA DE VELOCIDADE

Equivalência entre o Símbolo de Velocidade e a Velocidade Máxima correspondente.

SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)
B	50	K	110	S	180
C	60	L	120	T	190
D	65	M	130	U	200
E	70	N	140	H	210
F	80	O	150	V	240
G	90	Q	160	W	270
J	100	R	170	Y	300

RODA BRASIL
PNEUS
LTDA:068899770
00198

Assinado de forma digital
por RODA BRASIL PNEUS
LTDA:06889977000198
Dados: 2021.04.09
15:03:23 -03'00'



Rua Aliatar Silva, nº 10. BR 101 km 55, Caixa Postal 57, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000
Fone/Fax: (49) 3442 0077 / e-mail: suzanne@rodabrasil.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NC PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59021204213940422209-6>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59021204213940422209-6
Data: 12/04/2021 09:53:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22138-E1DV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 10:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59021204213940422209-1 a 59021204213940422209-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbfc944fa294ad8438140718c9136f3102da7d47e93f3ef863368bef3413a7cee9a310d27e76876976dd34519445240770
a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and scribbles]

AO:

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.889.977/0001-98, **DECLARA** sob as penas da Lei

- 1) Atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7.º Da Constituição Federal;
- 2) Inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, até a presente data, inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) Conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, e assumimos inteira responsabilidade sobre a veracidade dos documentos apresentados;
- 5) Elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 6) Que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como, eventuais subcontratados, não figuraram como ocupantes de cargo ou emprego na administração Pública, e ainda, que estes não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta;
- 7) Atendimento ao disposto na Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999 do CONAMA, especialmente no que se refere à destinação final dos pneus, bem como seguir as normas da ABNT e do Código de Defesa do Consumidor.- Procedência dos produtos ofertados RPC (CHINA);
- 8) Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis;
- 9) Prazo de entrega: Conforme edital;
- 10) Garantia/Validade dos materiais: 05 anos;
- 11) Pagamento: Conforme edital;

RODA BRASIL

- 12) No preço estão contidas todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, traslados, hospedagem, carga / descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregão;
- 13) Os pneus ofertados pela proponente, que são alcançados pela norma, trazem impresso no pneu o selo de vistoria do INMETRO, e certificação no âmbito do SBC (Sistema Brasileiro de Certificação), comprovando que atende as normas da Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e alterações posteriores e atendem às normas da ABNT/NBR, nos casos compreendidos pela norma e ainda apresentam a garantia de fábrica de 05 (cinco) anos;
- 14) Na condição de importadora e responsável técnica das marcas ofertadas, a empresa RODA BRASIL, declara que possui, instalações, aparelhamento e material técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do inciso II do artigo 30 da lei 8666/93, sendo que o transporte e descarga dos referidos materiais serão efetuados com veículos próprios, pois a mesma possui transportadora para atendimento de seus contratos;
- 15) Todos os produtos ofertado são de primeira linha, não sendo remoldado ou remanufaturados, e atende... a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original, inclusive possuindo a certificação ISO TS16949 para peça de reposição original em nível da indústria automotiva global;
- 16) Que não nos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- 17) Possuir plano de logística reversa próprio, que contempla a destinação para área devidamente licenciada;
- Demais condições conforme edital.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA

CNPJ 06.889.977/0001-98

Wagner de Freitas

CPF: 277.100.468-27

RG: 29.546.865-8 SSP/SP

Procurador

06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC

Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo, SC, CEP 88210-000

Fone/Fax: (49) 3442-0077

E-mail: licitacao1@rodabrasil.com.br



RODA BRASIL PNEUS LTDA.

CNPJ: 06.889.977/0001-98 | Inscrição Estadual: 254.830.943

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL: RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ: 06.889.977/0001-98
ENDEREÇO: RUA ALIATAR SILVA Nº 10 BR 101 KM 55
BAIRRO: SERTÃO DE SANTA LUZIA
PORTO BELO SC
CEP: 88.210-000
TELEFONE: (49) 3442-0077

E MAIL: LICITACAO1@RODABRASIL.COM.BR



PORTO UNIÃO - SC
13/07/2021

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODA BRASIL PNEUS LTDA

CNPJ: 06.889.977/0001-98

NIRE: 42203490082

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, brasileiro, natural de Presidente Castelo Branco (SC), Solteiro, Nascido 06/07/1968, Empresário, CPF: 681.675.989-34, Carteira de Identidade: 1.144.072-4, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, Quadra A – Ala 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89711-820 e **BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), solteiro, menor impúbere, nascido em 26/02/2004, Estudante, CPF: 104.701.529-31, Carteira de Identidade: 6.935.489, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apto 202, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-095, representada neste ato pelo seu pai **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, brasileiro, natural de Presidente Castelo Branco (SC), Solteiro, Nascido 06/07/1968, Empresário, CPF: 681.675.989-34, Carteira de Identidade: 1.144.072-4, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, Quadra A – Ala 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89711-820, únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, com foro na cidade de Concórdia(SC) e a sede na cidade de Porto Belo (SC), CEP: 88210-000, à Rua Aliatar Silva nº 10, BR 101, KM 55, Bairro Sertão de Santa Luzia, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social e suas posteriores alterações, devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203490082 em 05/08/2004, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a ter como objeto social o Ramo de Comércio Varejista, Atacadista e Importação de Pneus e Câmeras de Ar Novos para Veículos Automotores Importação e o Transportes Rodoviários de Cargas, Nacional, Internacional, Interestadual, Intermunicipal e a Intermediação em Vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A critério dos atuais sócios, todos os sócios que desejar futuramente participar desta sociedade, se casado, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 840.000 (oitocentas e quarenta mil quotas), com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional. Fica neste ato elevado para 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 2.840.000 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil quotas), com valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizados através da conta de lucros acumulados, no ato da assinatura deste contrato. Ficando assim distribuído entre os sócios:

BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO	28.400	quotas	R\$ 28.400,00
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO	2.811.600	quotas	R\$ 2.811.600,00
Totalizando	2.840.000	quotas	R\$ 2.840.000,00



22/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1Z1L1e1mwc2Xbq&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68167598934-CLAUDINEI AMERICO TONIELLO

CLÁUSULA QUARTA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecendo em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o contrato social e suas alterações posteriores conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

RODA BRASIL PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rua Aliatar Silva nº 10, BR 101, KM 55, Bairro Sertão de Santa Luzia na cidade de Porto Belo (SC), CEP: 88210-000.

Parágrafo Único: A sociedade tem sua filial estabelecida à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 5056, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concordia (SC) CEP: 89711-650. Registrada na JUCESC sob NIRE 42901182235 em 17/01/2018 e inscrita no CNPJ: 06.889.977/0002-79.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é no Ramo de Comércio Varejista, Atacadista e Importação de Pneus e Câmeras de Ar Novos para Veículos Automotores Importação e o Transportes Rodoviários de Cargas, Nacional, Interestadual, Intermunicipal e a Intermediação em Vendas.

Parágrafo Único: A filial da sociedade tem por objeto social o Ramo de Comércio Varejista, Atacadista e Importação de Pneus e Câmeras de Ar Novos para Veículos Automotores Importação e o Transportes Rodoviários de Cargas, Nacional, Interestadual, Intermunicipal.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.10.2004.

Parágrafo Único: O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18.01.2018.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 2.840.000 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil quotas), com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuído entre os sócios:

BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO	28.400	quotas	R\$ 28.400,00
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO	2.811.600	quotas	R\$ 2.811.600,00
Totalizando	2.840.000	quotas	R\$ 2.840.000,00

Parágrafo Único: O capital social destacado para a filial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social da matriz.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019



CLÁUSULA SEXTA:

A critério dos atuais sócios, todos os sócios que desejar futuramente participar desta sociedade, se casado, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Conforme disposição do art. 1085, do CC/2002: "Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa."

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 dias, garantindo os sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: O prazo para pagamento das quotas do sócio retirante é de até 36 (trinta e seis) meses sem acréscimo, e se inicia na data da realização do negócio.

CLÁUSULA NONA:

Não é permitido aos sócios o uso da sociedade em transações estranhas, tais como fianças, avais, endossos, ou assemelho, e outras operações que encerrem responsabilidade, ou então, usa-la em benefício próprio que venha contra os interesses da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Todos os sócios dispensam a formalidade para convocação da reunião referente à prestação de contas do administrador prevista no art. 1.072 do Código Civil. Todos declaram estar ciente de que a mesma será realizada na sede da empresa em data a ser determinada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, que representa a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, vedado, no entanto, a utilização do mandato em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: "Comissão de Licitação - SC" and "FLS. 146". There is also a handwritten number "146" next to the stamp.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios no exercício da administração ou exercendo qualquer atividade dentro da empresa, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para destinação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado que a empresa pode a qualquer momento levantar um balanço patrimonial e de resultado econômico intermediário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão absorvidos pelos sócios na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para destinação futura.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar por absorver os lucros ou prejuízos verificados sem obedecer a proporção das quotas, desde que aprovado em reunião ou assembléia por no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros legais. Não havendo interesse dos sócios remanescentes, pela entrada na sociedade dos herdeiros do pré-morto o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, estabelecendo-se um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento, sem acréscimo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia (SC), para dirimir questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Belo (SC), 29 de outubro de 2019.

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO
Representante
Por BRUNO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/11/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODA BRASIL PNEUS LTDA
PROTOCOLO	195244613 - 19/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203490082
CNPJ 06.889.977/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019
SOB N: 20195244613

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195244613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68167598934 - CLAUDINEI AMERICO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2019

Arquivamento 20195244613 Protocolo 195244613 de 19/11/2019 NIRE 42203490082

Nome da empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191569150610886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/11/2019

(Handwritten signatures)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDINEI AMERICO TONIELLO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
1144072 SSP SC

CPF 681.675.989-34 DATA NASCIMENTO 06/07/1968

FILIAÇÃO
LAURENTINO TONIELLO
IRMA MARIA MORA
TONIELLO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
ABD

Nº REGISTRO 04506582464 VALIDADE 08/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 30/12/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
12/07/2018

Assinatura do Emisor

87702810312
SC136565204

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1653751074

PROIBIDO PLÁ
1653751074



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1461 - Bairro dos Mártires - 20040-000 - Porto União - SC - CEP 89020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3344-6464 - Fax: (51) 3344-6464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato, o referido e verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59022407180919240131-1; Data: 24/07/2018 09:24:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE30300-L7ED.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bra, Vilber de Miranda Cavalari
Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2020 13:20:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 59022407180919240131-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f2d989765c64c5bfa0d7f7c94aba28aff151dd78dbd9b0204139e9352f30cef12c70a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.889.977/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 05/08/2004	
NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL PNEUS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ALIATAR SILVA	NÚMERO 10
COMPLEMENTO BR 101 KM 55	
CEP 88.210-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAO DE SANTA LUZIA
MUNICÍPIO PORTO BELO	
UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALITA@RODABRASIL.COM.BR	
TELEFONE (49) 3442-0010/ (49) 3442-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 10:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

[Large handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODA BRASIL PNEUS LTDA**
CNPJ: **06.889.977/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:06 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **DCE4.D3D7.C4D1.D79D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 06.889.977/0001-98 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140042220618
Data de emissão: 05/04/2021 08:54:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 04/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CP

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 154



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 06.889.977/0001-98		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.830.943		Início Atividade com ICMS 01/10/2004	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.830.943		NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL PNEUS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/05/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 17/01/2018 - Modal Rodoviário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ALIATAR SILVA		NÚMERO 10	COMPLEMENTO BR 101, KM 55
CEP 88210-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAO DE SANTA LUZIA	MUNICÍPIO PORTO BELO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/09/2004			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **17/03/2021 10:45:19** (data e hora de Brasília).



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 17/3/2021	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 17/3/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	06889977000198	Inscrição Estadual:	254830943
Nome/Razão Estadual:	RODA BRASIL PNEUS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: ALIATAR SILVA			
Número:	10	Complemento:	BR 101, KM 55	
Bairro:	SERTAO DE SANTA LUZIA			
UF:	SC	Município:	PORTO BELO	
CEP:	88210000			
Endereço Eletrônico:	talita@rodabrasil.com.br		Telefone:	49 34420010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/10/2004		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	10/09/2004
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/05/2010			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010			
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 17/01/2018 - Modal Rodoviário			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Data: 17/03/2021 10h42min
Número Validade

4404/2021

17/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

RODA BRASIL PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98

Rua ALIATAR SILVA, 10, KM 55 BR 101 - Bairro SERTAO DE SANTA LUZIA - CEP: 88.210-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada. A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: RODA BRASIL PNEUS LTDA

Código de Controle

WGT211202-000-ZZHDGGISHPBSYC-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 17 de março de 2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.889.977/0001-98 ✓**Razão Social:** RODA BRASIL PNEUS LTDA**Endereço:** RUA ALIATAR SILVA 10 BR 101 KM 55 / SERTAO DE SANTA LUZ / PORTO
BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021**Certificação Número:** 2021041600513400090710

Informação obtida em 22/04/2021 13:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



bp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODA BRASIL PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.889.977/0001-98
 Certidão n°: 9439862/2021
 Expedição: 17/03/2021, às 10:38:01
 Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODA BRASIL PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.889.977/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

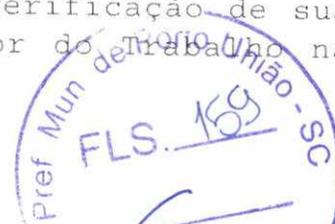
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.889.977/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr Wagner de Freitas portador da Carteira de Identidade n.º 29.546.865-8 SSP/SP CPF n.º 277.100.468-27 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal estadual ou federal.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 53/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

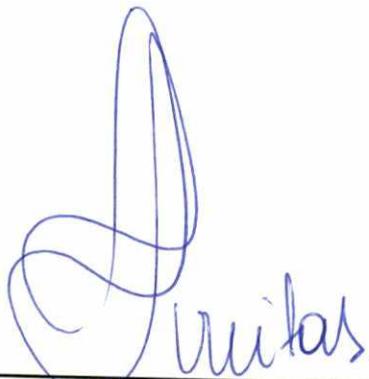
✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 53/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



RODA BRASIL

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador

06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



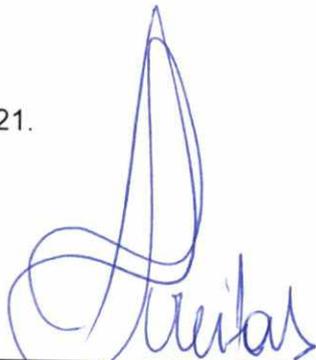
AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA: Declaramos que os (itens PNEUS) de que irá fornecer os produtos com DOT2020, ou seja que os mesmos foram produzidos no ano de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador



06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



02/03/2021

0000898937

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Belo

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8198356

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Belo, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODA BRASIL PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 06.889.977/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Belo, terça-feira, 2 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0000898937



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 759419

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RODA BRASIL PNEUS LTDA

Raiz do CNPJ: 06.889.977

Certidão emitida às 08:29 de 02/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



(Assinaturas manuscritas em azul)

AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA: DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 53/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador

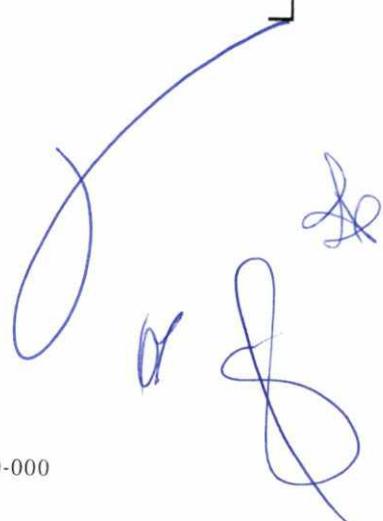


06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTÃO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS A ESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.889.977/0001-98, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- 1) Atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal;
- 2) Inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) Conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, e assumimos inteira responsabilidade sobre a veracidade dos documentos apresentados;
- 5) Elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 6) Que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como, eventuais subcontratados, não figuraram como ocupantes de cargo ou emprego na administração Pública, e ainda, que estes não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta;
- 7) Atendimento ao disposto na Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999 do CONAMA, especialmente no que se refere à destinação final dos pneus, bem como seguir as normas da ABNT e do Código de Defesa do Consumidor.- Procedência dos produtos ofertados RPC (CHINA);
- 8) Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis;
- 9) Prazo de entrega: Conforme edital;
- 10) Garantia/Validade dos materiais: 05 anos;
- 11) Pagamento: Conforme edital;

MUN. de Porto União - SC
FLS. 160
Licitador

12) No preço estão contidas todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, traslados, hospedagem, carga / descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregão;

13) Os pneus ofertados pela proponente, que são alcançados pela norma, trazem impresso no pneu o selo de vistoria do INMETRO, e certificação no âmbito do SBC (Sistema Brasileiro de Certificação), comprovando que atende as normas da Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e alterações posteriores e atendem às normas da ABNT/NBR, nos casos compreendidos pela norma e ainda apresentam a garantia de fábrica de 05 (cinco) anos;

14) Na condição de importadora e responsável técnica das marcas ofertadas, a empresa RODA BRASIL, declara que possui, instalações, aparelhamento e material técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do inciso II do artigo 30 da lei 8666/93, sendo que o transporte e descarga dos referidos materiais serão efetuados com veículos próprios, pois a mesma possui transportadora para atendimento de seus contratos;

Todos os produtos ofertado são de primeira linha, não sendo remoldado ou remanufaturados, e atendem a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original, inclusive possuindo a certificação ISO TS16949 para peça de reposição original em nível da indústria automotiva global;

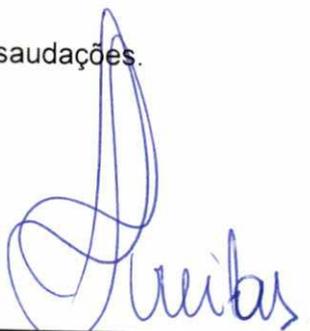
16) Que não nos enquadramos como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

17) Possuir plano de logística reversa próprio, que contempla a destinação para área devidamente licenciada;

Demais condições conforme edital.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

Porto Belo – SC, 22 de abril de 2021.



RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8 SSP/SP
Procurador

06.889.977/0001-98

RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC



RODA BRASIL PNEUS LTDA.

CNPJ: 06.889.977/0001-98 | Inscrição Estadual: 254.830.943

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ: 06.889.977/0001-98
ENDEREÇO: RUA ALIATAR SILVA Nº 10 BR 101 KM 55
BAIRRO: SERTÃO DE SANTA LUZIA
PORTO BELO SC
CEP: 88.210-000
TELEFONE: (49) 3442-0077
E MAIL: LICITACAO1@RODABRASIL.COM.BR



PORTO UNIÃO - SC - TRAL - PORTO UNIÃO/SC
PORTO UNIÃO - SC - 2021/05/21 - 10:21

0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

53/2021

Número Processo: 105/2021

Data do Processo: 08/04/2021

**Edital de Pregão Presencial N° 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 71 - 2021

Reuniram-se no dia 23/04/2021, as 01:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 53 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	26.723.181/0001-78
RODA BRASIL PNEUS LTDA	06.889.977/0001-98
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	02.678.428/0001-13

ITEM 1 - PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	6000,0000	228.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	6000,0000	135.090,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	3555,8800	135.123,44

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	3.555,0000	
1	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Desistiu	3.555,8800
2	RODA BRASIL PNEUS LTDA	3.555,0000	

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 3555,0000.

ITEM 2 - PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	800,0000	48.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	800,0000	47.700,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	0,0000	0,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	795,0000	
2	RODA BRASIL PNEUS LTDA	795,0000	

Handwritten notes and stamps: "FLS. 169", "Pref. Mun. de Porto União - SC", "Sessão de Licitação". Includes several blue ink signatures.

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 795,0000.

ITEM 4 - PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	950,0000	19.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	950,0000	10.360,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	519,0700	10.381,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	518,0000	
1	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Desistiu	519,0700
2	RODA BRASIL PNEUS LTDA	518,0000	

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 518,0000.

ITEM 5 - CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	400,0000	16.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	400,0000	9.600,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	240,7100	9.628,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	240,0000	
1	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Desistiu	240,7100
2	RODA BRASIL PNEUS LTDA	240,0000	

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 240,0000.

ITEM 7 - PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	1900,0000	19.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	1900,0000	18.900,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	1.890,0000	



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 1890,0000.

ITEM 8 - PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	2400,0000	24.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	2400,0000	23.900,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	2.390,0000	
2	RODA BRASIL PNEUS LTDA	2.390,0000	

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 2390,0000.

ITEM 9 - PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Sim	6000,0000	72.000,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA	Sim	6000,0000	42.660,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Não	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	RODA BRASIL PNEUS LTDA	3.555,0000	
2	RODA BRASIL PNEUS LTDA	3.555,0000	

O licitante RODA BRASIL PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor RODA BRASIL PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 3555,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA E RODA BRASIL PNEUS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 DO EDITAL, ONDE CONSTOU IMPEDIMENTO DA EMPRESA RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SP, EM CONSULTA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, A ADVOGADA JULIANE, FIRMOU QUE A EMPRESA PODE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, JÁ QUE A PENALIDADE SE APLICA APENAS AO ÓRGÃO QUE A IMPUTOU. A EMPRESA LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA APRESENTOU A DECLARAÇÃO DO ANEXO III (ITEM 4.2.1, LETRA "C") EM DESCONFORMIDADE (ERRO DE DIGITAÇÃO), EM CONSULTA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, O MESMO AFIRMOU NÃO SER UM IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, POR TRATAR-SE APENAS DE UM ERRO FORMAL. EM SEGUIDA, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. DURANTE ANÁLISE DAS PROPOSTAS VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI, APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS SEM CONTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME SOLICITA O ITEM 5, ALÍNEA "A", ANEXO IV DO EDITAL, DESTA FORMA A

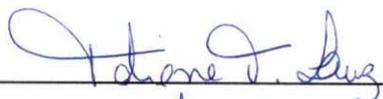


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

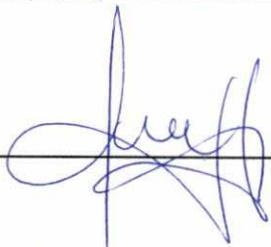
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO OPTARAM POR DESCLASSIFICAR A EMPRESA PARA A FASE DE LANCES. O REPRESENTANTE DA EMPRESA RETIROU-SE DA SESSÃO AS 14:11, NÃO MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO, BEM COMO NÃO LEVOU OS ENVELOPES CONSIGO. NA SEQUENCIA, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES, SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA RODA BRASIL PNEUS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NADA MAIS A DECLARAR, ENCERROU-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



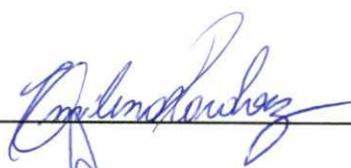
JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

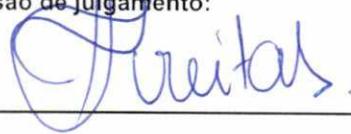


EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

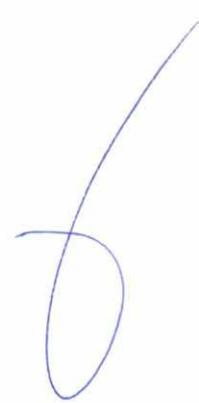


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WAGNER DE FREITAS
(RODA BRASIL PNEUS LTDA)



GIBRAN JOSE DAMBROWSKI
(DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Data: 21/05/2021 11h44min

Número Validade

8667/2021

21/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

RODA BRASIL PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98

Rua ALIATAR SILVA, 10, KM 55 BR 101 - Bairro SERTAO DE SANTA LUZIA - CEP: 88.210-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: RODA BRASIL PNEUS LTDA

Código de Controle

WGT211202-000-OAQVABHVSQBDME-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 21 de maio de 2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.889.977/0001-98
Razão Social: RODA BRASIL PNEUS LTDA
Endereço: RUA ALIATAR SILVA 10 BR 101 KM 55 / SERTAO DE SANTA LUZ / PORTO
BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600513400090710

Informação obtida em 21/05/2021 11:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2021

Processo Adm.: 105/2021
Data do Processo: 08/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

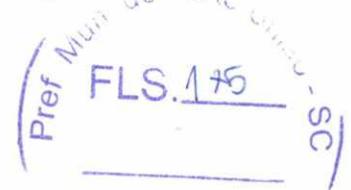
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 105/2021
b) **Nr. Licitação:** 53/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 24/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
RODA BRASIL PNEUS LTDA				
1 - PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - Marca: SUPERGUIDER G2/L2	UN	38,000	3.555,0000	R\$ 135.090,00
2 - PNEU 235/70 R 15, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Marca: GOODRIDE SU318	UN	60,000	795,0000	R\$ 47.700,00
4 - PNEU 225/65 R16, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL - Marca: SUNWIDE VANMATE	UN	20,000	518,0000	R\$ 10.360,00
5 - CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 17.5 R 25 - Marca: BBW TR220	UN	40,000	240,0000	R\$ 9.600,00
7 - PNEU 10X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Marca: JK JET TRAX SUPER	UN	10,000	1.890,0000	R\$ 18.900,00
8 - PNEU 12X16,5 BANDA DE RODAGEM LISA (SLICK) - Marca: LOADMAXX HRI-802	UN	10,000	2.390,0000	R\$ 23.900,00
9 - PNEU DIAGONAL 17,5 R 25 16 LONAS - PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 24,9 MM, CLASSIFICAÇÃO E2/L2, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME FIRESTONE SRG LOADER DOZER OU SIMILAR - COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI - Marca: SUPERGUIDER G2/L2	UN	12,000	3.555,0000	R\$ 42.660,00

Total geral: R\$ 288.210,00



Porto União, 24/05/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA RODA BRASIL PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

Aos 24 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de pneus e câmaras** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Roda Brasil Pneus LTDA**, CNPJ/MF 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Aliatar Silva, nº 10, BR-101, KM 55, bairro Sertão de Santa Luzia, município de Porto Belo, estado de Santa Catarina, CEP 88.210-000, telefone (49) 3442-0077, e-mail licitacao1@rodabrasil.com.br classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Claudinei Américo Toniello (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 105/2021** o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de pneus e câmaras** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pneu diagonal 17,5 R 25 16 lonas - profundidade mínima dos sulcos 24,9 mm, classificação e2/12, desenho da banda de rodagem conforme Firestone SRG Loader Dozer ou Similar.	Superguider G2/12	38	UN	3.555,00	135.090,00
02	Pneu 235/70 R 15, desenho de banda de rodagem sem especificação especial.	Goodride SU318	60	UN	795,00	47.700,00
04	Pneu 225/65 R16, desenho da banda de rodagem sem especificação especial.	Sunwide Vanmate	20	UN	518,00	10.360,00
05	Câmara pneumática aro 17.5 R 25	BBW TR220	40	UN	240,00	9.600,00
07	Pneu 10 x 16,5 banda de rodagem lisa (Slick)	JK Jet Trax Super	10	UN	1.890,00	18.900,00
08	Pneu 12 x 16,5 banda de rodagem lisa (Slick)	Loadmaxx HRI-802	10	UN	2.390,00	23.900,00
09	Pneu diagonal 17,5 R 25 16 lonas - profundidade mínima dos sulcos 24,9 mm, classificação e2/12, desenho da banda de rodagem conforme Firestone SRG Loader Dozer ou Similar.	Superguider G2/12	12	UN	3.555,00	42.660,00

Valor total: R\$ 288.210,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 - É responsabilidade da contratada efetuar o recolhimento dos pneus usados, a cada 30 (trinta) dias, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

RODA BRASIL
PNEUS
LTDA:068899770
00198

Assinado de forma digital
por RODA BRASIL PNEUS
LTDA:06889977000198
Dados: 2021.05.25
08:33:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 053/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 053/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 24 de maio de 2021.


Elseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

RODA BRASIL
PNEUS
LTDA:06889977000
198

Assinado de forma digital
por RODA BRASIL PNEUS
LTDA:06889977000198
Dados: 2021.05.25
08:33:48 -03'00'

Roda Brasil Pneus LTDA

FORNECEDOR



OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

- 1 - Concreto usinado FCK 15,0 B0BI - S 100 MPA - Concreto - M3, passando do valor de R\$ 302,8200 para R\$ 350,5100.
 - 2 - Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 321,7400 para R\$ 371,6000.
 - 3 - Concreto usinado FCK 20 - Concreto usinado FCK 20 - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 317,0100 para R\$ 366,8700.
 - 4 - Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 331,1900 para R\$ 386,2000.
 - 5 - Concreto usinado FCK 30 - Concreto usinado FCK 30 - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 345,4000 para R\$ 406,0100.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3068403

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 011/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 002/2021 - EDUCAÇÃO

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Publicação Nº 3069104

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 631643E8FFBB400240034DA4B936EC8AFC4EBA51

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 090/2021 – EXCLUSIVO ME – EPP- MEI

Pregão Eletrônico 023/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3068904

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA899DB4FF7D5A58F8B5DF08646E146628A0AFE

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade

Pregão Eletrônico 033/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**

Publicação Nº 3068886

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 824B9473ABF261EB609A17C25ED5F3D4BA3C6E82

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 105/2021 – Registro de Preços

Pregão Presencial 053/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: RODA BRASIL PNEUS LTDA

Porto União SC, 24 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

Publicação Nº 3068880

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA RODA BRASIL PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
Processo LICITATÓRIO nº 105/2021

Aos 24 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pneus e câmaras constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Roda Brasil Pneus LTDA, CNPJ/MF 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Aliatar Silva, nº 10, BR-101, KM 55, bairro Sertão de Santa Luzia, município de Porto Belo, estado de Santa Catarina, CEP 88.210-000, telefone (49) 3442-0077, e-mail licitacao1@rodabrasil.com.br classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Claudinei Américo Toniello (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 105/2021 o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmaras constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pneu diagonal 17,5 R 25 16 lonas - profundidade mínima dos sulcos 24,9 mm, classificação e2/I2, desenho da banda de rodagem conforme Firestone SRG Loader Dozer ou Similar.	Superguider G2/I2	38	UN	3.555,00	135.090,00
12	Pneu 235/70 R 15, desenho de banda de rodagem sem especificação especial.	Goodride SU318	60	UN	795,00	47.700,00
04	Pneu 225/65 R16, desenho da banda de rodagem sem especificação especial.	Sunwide Vanmate	20	UN	518,00	10.360,00
05	Câmara pneumática aro 17.5 R 25	BBW TR220	40	UN	240,00	9.600,00
07	Pneu 10 x 16,5 banda de rodagem lisa (Slick)	JK Jet Trax Super	10	UN	1.890,00	18.900,00
08	Pneu 12 x 16,5 banda de rodagem lisa (Slick)	Loadmaxx HRI-802	10	UN	2.390,00	23.900,00
09	Pneu diagonal 17,5 R 25 16 lonas - profundidade mínima dos sulcos 24,9 mm, classificação e2/I2, desenho da banda de rodagem conforme Firestone SRG Loader Dozer ou Similar.	Superguider G2/I2	12	UN	3.555,00	42.660,00

Valor total: R\$ 288.210,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação;
- 3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.
- 3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 180

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 - É responsabilidade da contratada efetuar o recolhimento dos pneus usados, a cada 30 (trinta) dias, em cumprimento a lei 12.305/10 e do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 053/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 1) Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2) Fizer declaração falsa;
 - 3) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 053/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não orem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 24 de maio de 2021.

Eliseu Mibach MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	Roda Brasil Pneus LTDA FORNECEDOR
---	--------------------------------------

DECRETO Nº 1.229/2021

DECRETO Nº 1.229, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.675, de 15 de julho de 2020 (LDO) e 4.710, de 21 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):

ORGÃO ORGÃO	1500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2060 – Proteção Social Básica		
MODALIDADE	3390 – 3245 – Aplicações Diretas	09	200.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido em exercícios anteriores na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Publicação Nº 3068340